



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

RELATÓRIO ANUAL

2024



Amarante



Baião



Felgueiras



Lousada



Marco de Canaveses



Paços de Ferreira



Paredes



Penafiel



Penafiel II



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

[Artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º, n.º 2, alínea f), da LOSJ]

TRIBUNAL: Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

PERÍODO: 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório tem por objetivo, por um lado, prestar contas da atividade do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este no decurso do ano de 2024, nos termos do previsto nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ) e, por outro lado, dar a conhecer os constrangimentos e dificuldades com que se debateu ao longo desse período.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Este relatório está organizado em dez capítulos:

Capítulo I: Introdução

Capítulo II: Orgânica da Comarca

Capítulo III: Os Tribunais e o Território

Capítulo IV: Recursos Humanos

Capítulo V: Recursos Financeiros

Capítulo VI: Instalações e Equipamentos

Capítulo VII: Unidades Orgânicas e Movimento Processual

Capítulo VIII: Objetivos Processuais



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Capítulo IX: O Tribunal e a Sociedade

Capítulo X: Conclusão

3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Expõe, por um lado, todo o trabalho desempenhado pelo tribunal e, por outro, demonstra todos os constrangimentos e dificuldades que os funcionários e magistrados ultrapassaram para cumprir a missão.

Na elaboração deste trabalho contou-se com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Funcionários Judiciais, assim como relativamente às instalações e equipamentos.

Contou-se, também, com a colaboração dos elementos de apoio ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais e revisão do documento final.

Não obstante o presente relatório se reportar essencialmente aos serviços judiciais (considerando que será elaborado autonomamente um relativo aos serviços do Ministério Público), foram ainda importantes as informações fornecidas pelo Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador no que ao Ministério Público diz respeito.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – habilus/citius - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, no dia 8 de janeiro de 2025, exportados para folhas de Excel e aí tratados.

Em 24 de fevereiro, foi solicitado parecer ao Conselho Consultivo nos termos do disposto no art.º 110º, n.º 1 a) da LOSJ.

Depois de concluído, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este integra 23 Juízos distribuídos por 8 municípios:

- 1 Juízo Central Cível, sediado em Paredes¹, mas deslocado para Penafiel;
- 1 Juízo Central Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Comércio, sediado em Amarante;
- 1 Juízo de Execução, sediado em Lousada;
- 2 Juízos de Família e Menores, sediado em Paredes² e no Marco de Canaveses³;
- 1 Juízo de Instrução Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Trabalho, sediado em Penafiel;
- 7 Juízos Locais Cíveis, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 7 Juízos Locais Criminais, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 1 Juízo de Competência Genérica, sediado em Baião⁴.

1.1. Agregações

Pelo DL 38/2019 (LOSJ), foram efetuadas agregações em alguns núcleos desta Comarca, conforme estipulado nas seguintes alíneas do art.º 2º da Portaria 92/2019, de 28 de março:

“f) Juízo Local Cível de Amarante e Juízo Local Cível de Felgueiras;

g) Juízo Local Criminal de Felgueiras e Juízo Local Criminal de Lousada;

h) Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Cível de Paredes.”

2. Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca (DIAP)

¹ De acordo com o DL 38/2019 de 18.03.

² Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.

³ Nos termos do Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro e Portaria 132/2020, de 28 de maio, este juízo entrou em funcionamento em 1 de setembro de 2020 abrangendo a competência territorial dos núcleos de Marco de Canaveses e Amarante.

⁴ Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial no que respeita à jurisdição da Família e Menores.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Tem sede em Penafiel e integra 10 secções distribuídas da seguinte forma:

- 2 Secções especializadas em investigação de criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e em criminalidade económico-financeira, instaladas na sede do DIAP em Penafiel;
- 7 Secções com competência semiespecializada em criminalidade genérica e em crimes de violência doméstica, instaladas em sete dos municípios da comarca (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel);
- 1 Secção com competência em investigação de criminalidade genérica instalada no município de Baião.

3. Secretaria Judicial

Divide-se em 73 unidades, distribuídas por nove edifícios:

- Núcleo de Penafiel: 1 unidade central e de serviço externo, 10 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 7 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 18 unidades;
- Núcleo de Amarante: 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 11 unidades;
- Núcleo de Baião: 1 unidade de processos afeta aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 3 unidades;
- Núcleo de Felgueiras: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;
- Núcleo de Lousada: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;
- Núcleo do Marco de Canaveses: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;
- Núcleo de Paços de Ferreira: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;
- Núcleo de Paredes: 1 unidade central, 7 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 5 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 13 unidades.

4. Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão da Comarca é composto pela Juiz Presidente, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pela Administradora Judiciária que mantém o espírito de colaboração e diálogo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

no exercício das suas funções. É assessorado por um gabinete de apoio técnico composto, desde setembro, por três Oficiais de Justiça e uma Técnica Superior.

O modelo de gestão instituído está sedimentado junto dos agentes envolvidos, baseando-se na interação, no diálogo, na compreensão e respeito do papel de cada um, tendo por fim a melhoria do sistema de justiça e das respetivas condições de trabalho.

O Conselho de Gestão tem reunido com a regularidade que a lei prevê, e sempre que se justifica, sendo aqui discutidos e tratados a grande maioria dos problemas de gestão corrente do Tribunal.

5. Apoio à gestão

No que respeita ao apoio à gestão, até 31 de agosto de 2024, o quadro de funcionários estava reduzido a três elementos (dois Oficiais de Justiça e uma técnica superior), e desde setembro tem o apoio de uma escritã auxiliar.

Face à dimensão e dispersão da Comarca de Porto Este e à circunstância dos recursos serem cada vez mais escassos, é óbvio que o quadro atual é insuficiente para dar resposta aos assuntos, cada vez mais numerosos e complexos. Porém, perante a deficiência do quadro de Oficiais de Justiça da Comarca, é inviável retirar, seja de que núcleo for, algum para o efeito, sob pena paralisar o respetivo Juízo.

Seria de todo pertinente a instalação de um gabinete de apoio à gestão, com um quadro próprio, com formação adequada, considerando a especificidade e a responsabilidade das funções que têm que desempenhar.

Creemos ainda que seria mais do que justo que, quanto a estes Oficiais de Justiça, o estatuto dos funcionários judiciais que se encontra em fase de revisão, contemplasse alguma contrapartida para os mesmos, à semelhança do que acontece com os Srs. Oficiais de Justiça que secretariam os Srs. Inspectores Judiciais, os quais auferem um vencimento de categoria superior à que possuem.

6. Assessoria

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, composto por dois assessores na área das ciências jurídicas.

No que respeita ao conteúdo funcional das atribuições dos assessores, a mesma insere-se no âmbito da área de atuação dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro.

Apesar de se encontrarem sediados em Penafiel, os Srs. Assessores prestam apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca.

Ao longo do ano de 2024, os mesmos deram resposta a todos os diferentes pedidos solicitados ao Gabinete de Apoio ao Magistrados Judiciais– Comarca de Porto Este pelas diferentes jurisdições e pela Juiz Presidente, conforme quadro que se segue:

Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)				
Pedidos de parecer/recolha de elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais				
PEDIDO	JURISDIÇÃO	MAGISTRADO JUDICIAL	DATA DO PEDIDO	DATA DE CONCLUSÃO DO PEDIDO
Estudo sobre a existência de decisões na Comarca que tenham incidido sobre o crime de tráfico de pessoas e, em caso afirmativo, se os respetivos processos estão pendentes ou arquivados	Penal	Juiz Presidente	20/12/2023	04/01/2024
Aferição da conduta típica observada, constitui crime de ofensas à integridade física por negligência ou contraordenação.	Juízo Local Criminal de Felgueiras	Dr. Paulo Souto	07/02/2024	24/02/2024
Pesquisa de doutrina e jurisprudência relacionada com fixação da remuneração de Presidente do conselho de administração sociedade anónima, artigo 399.º do CSC,	Juízo de Comércio de Amarante	Dra. Helena Pereira	19/02/2024	20/02/2024
Preparação do debate judicial dos autos de promoção e proteção	Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses	Dra. Iolanda Pereira	26/04/2024	17/05/2024
Levantamento de todos os processos com decisão transitada em julgado com declaração de bens perdidos a favor do Estado e nos quais existam bens suscetíveis de serem entregues para administração do Gabinete de Administração de Bens, sem que tal tenha acontecido até ao momento	Penal	Juiz Presidente	29/05/2014	18/06/2024
Análise em dois autos de expropriação, se incidentes de habilitação de herdeiros se encontram ou não finalizados ou em que fase se encontram e se todos os habilitandos já foram ou não citados / notificados para os respetivos incidentes.	Juízo Local Cível de Felgueiras -J1	Dr. Armando Brites	18/03/2024	Em execução, pendente de ação de Mandatário.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Reconhecimento da existência de contrato de trabalho	Juízo do Trabalho	Dra. Carla Fraga	03/12/2024	10/12/2014
Anonimização e publicação de sentenças na plataforma ECLI - 1581/21.0T8PNF; - 23609/17.9T8LSB;	Juízo Central Cível de Penafiel	Dra. Luisa Ferreira	25/09/2024	11/10/2024
Colaboração com pesquisa de doutrina e jurisprudência e elaboração de relatório em processo de ação de impugnação de despedimento, com análise da responsabilidade do trabalhador num acidente de trabalho que o vitimou e causou a morte a outro trabalhador e relativamente ao qual se encontra também a correr um inquérito crime. - Análise e organização da extensa prova documental constante dos autos.	Juízo do Trabalho	Dra. Carla Fraga	26/01/2024	22/02/2024
Averiguação e listagem de processos autuados a partir de 1.1.2014, no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, com decisão já transitada em julgado, que versem sobre crimes contra a autodeterminação sexual.	Penal	Juiz Presidente	05/03/2024	13/03/2024
Colaboração no saneamento e seleção da matéria de facto nos termos mais precisos possível, com vista à racionalização do tempo necessário ao posterior julgamento Colaboração com análise de questões de Direito, pesquisa de doutrina e jurisprudência em Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho	Dr. Miguel Carvalho	02/04/2024	09/04/2024
Colaboração na análise, organização de legislação e elaboração de relatório no âmbito de ação de processo comum com 68 autores.	Juízo do Trabalho	Dra. Eunice Almeida	03/04/2024	05/06/2024
Colaboração na análise, organização de legislação e elaboração de relatório no âmbito de ação de processo comum com 10 autores.	Juízo do Trabalho	Dra. Eunice Almeida	03/04/2024	05/06/2024
Anonimização de dados em duas acusações e sentenças.	Juízo Central Criminal	Dra. Ana Machado	24/04/2024	26/04/2024
Colaboração na organização e elaboração de sumário de decisão, pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina, com integração em ficheiro informático, no âmbito do Proc. Comum Coletivo de relevante complexidade.	Juízo Central Criminal	Dr. Pedro Vaz	14/07/2024	17/09/2024
Apoio em processo comum do Trabalho, nomeadamente, trabalho material inerente à elaboração de decisão final	Juízo do Trabalho	Dr. Miguel Carvalho	24/09/2024	01/10/2024



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Pesquisa de jurisprudência atinente à questão sobre a incompetência em razão da matéria do Tribunal Comum. Competência em razão da matéria do Tribunal Comum (ou ausência dela), considerando que o autor reclama a responsabilidade extracontratual do Estado tendo por fundamento, não uma decisão com a qual discorde, mas antes na ausência de tomada dessa decisão num prazo razoável. competência é dos Tribunais Administrativos ou comuns?	Juízo Central Cível	Dra. Luísa Ferreira	30/09/2024	30/09/2024
Auxílio na análise e sistematização dos documentos juntos aos autos e sua conjugação com a prova a produzir em audiência de julgamento, em processo complexo que vitimou mortalmente um trabalhador e lesionou outro. (processos apensos).	Juízo do Trabalho	Dra. Carla Fraga	30/10/2024	29/01/2025

Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

Pedidos de parecer/recolha de elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais

Jurisdicção	Nº de Pedidos	Realizados	Não realizados
Trabalho	7	7*	
Família e Menores	1	1	
Criminal	3	3	
Cível/Comércio	4	3	(1 em execução)
Juiz Presidente	Nº de Pedidos	Realizados	Não realizados
3	3	3	
TOTAL	18	16	(1 em execução)

*Um concluído já em janeiro de 2025.

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com sede em Penafiel, abrange, em termos territoriais, os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional.



Os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados nos oito municípios que constituem a área geográfica desta Comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados em cinco municípios da Comarca – Amarante, Marco de Canaveses, Lousada, Paredes e Penafiel. Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão providos de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel) e um – o de Baião - está dotado de um Juízo de Competência Genérica.

De acordo com os censos de 2021, este Tribunal serve uma população de 431981 habitantes, numa área geográfica dispersa por 1330Km², estando sediado um núcleo em cada município, permitindo assim abranger e servir a totalidade da população existente.

A incidência dos Juízos Centrais na sede -Penafiel- justifica-se pela circunstância de ser o maior núcleo urbano da Comarca. Porém, o mapa judiciário não foi alheio à extensão geográfica daquela e à dispersão da sua população, instalando outras jurisdições centrais noutros núcleos mais afastados. Damos o exemplo da jurisdição de Família e Menores que tem sediado um Juízo no Marco de Canaveses que serve a população daquele município e de Amarante e outro em Paredes que serve a população dos restantes municípios, à exceção de Baião, cujo Juízo de Competência Genérica tem competência própria para a população daquela área geográfica.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, entendemos que, de uma maneira geral, a mesma está equilibrada.

Porém, numa futura revisão do ROSJ, poder-se-ia deslocar um ou dois J do Juízo do Comércio para outro núcleo, nomeadamente, Paços de Ferreira, considerando ser um município onde está sediado um grande número de empresas, o que permitiria uma maior aproximação dos serviços judiciários às



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

populações locais bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, criando dois polos geográficos na Comarca nessa área, à semelhança do que ocorre na jurisdição de Família e Menores.

Seria ainda importante que fosse possível a concretização do estabelecido pelo DL 38/2019, de 18.03 - a transferência do Juízo Central Cível para a sua sede, em Paredes. Porém, tal só poderá ocorrer quando forem levadas a cabo as obras no respetivo Palácio da Justiça de modo a que seja exequível albergar os respetivos serviços. A execução de tal medida permitiria uma distribuição mais uniforme dos Juízos Centrais por toda a Comarca, dinamizando positivamente os respetivos núcleos, bem como a mudança do Juízo de Instrução Criminal (atualmente instalado no edifício II de Penafiel) para o edifício sede, concentrando todos os serviços jurisdicionais no mesmo local.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias anuais:

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários (Oficiais de Justiça e de Carreira do Regime Geral) em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes e magistrados do Ministério Público titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos por um magistrado auxiliar ou do quadro complementar, apenas se contabilizando os juízes e magistrados do Ministério Público auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL		
Oficiais de justiça	Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central e de Serviço Externo		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Secretário de Justiça 1)	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Técnica de Justiça Auxiliar	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	6		
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão			
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar 2)	0.33		
Técnico de Justiça Principal 4)	0.2		
Técnico de Justiça Auxiliar	0.8		
SUBTOTAL DA UNIDADE	2.33		
Juízo Central Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	3.66	4	3 6)
SUBTOTAL DA UNIDADE	7.66		
Juízo Central Criminal			
Escrivão de Direito 3)	2		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	4	6	3 6)
SUBTOTAL DA UNIDADE	8		
Juízo de Instrução Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2.33	2	2



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Escrivão Auxiliar	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	5.33		
Juízo do Trabalho			
Escrivão de Direito	1.66		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	6	4	3 7)
SUBTOTAL DA UNIDADE	10.66		
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	2	1.5	1 8)
SUBTOTAL DA UNIDADE	5		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	1.33	2	1 8)
SUBTOTAL DA UNIDADE	5.33		
Unidade da sede do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Principal 4)	1		
Técnico de Justiça Adjunto	4		
Técnico de Justiça Auxiliar	3,66		6
SUBTOTAL DA UNIDADE	8,66		
Procuradoria do Juízo do Trabalho			
Técnico de Justiça Principal	1		3 7)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Técnico de Justiça Adjunto 5)	2,5		
SUBTOTAL DA UNIDADE	3,5		
Funcionários do Regime Geral			
Técnico Superior	1		
Assessores	2		
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	4		
SUBTOTAL	8		
TOTAL DO NÚCLEO	70.14		

- 1) Um Escrivão de Direito recolocado transitoriamente que se encontra a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de substituição;
- 2) Uma Escrivã Auxiliar recolocada (origem: Lousada) transitoriamente em 02/09/2024;
- 3) Uma Escrivã Adjunta está a exercer funções de Escrivã de Direito em regime de substituição;
- 4) Um Técnico de Justiça Principal, nomeado em regime de substituição, desde novembro acumula apoio à Coordenação;
- 5) Um Técnico de Justiça Adjunto encontra-se também como Vereador no município de Baião, trabalhando nestes serviços apenas 2,5 dias por semana;
- 6) Os Srs. Procuradores da República são comuns aos Juízos Centrais Cível e Criminal;
- 7) Os Srs. Procuradores da República são comuns ao Juízo do Trabalho e Respetiva Procuradoria;
- 8) O Sr. Procurador da República é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE					
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP	
Unidade Central					
Secretário de Justiça 1)	1				
Escrivão Adjunto 2)	0				
Escrivão Auxiliar	2				
SUBTOTAL DA UNIDADE	3				
Juízo do Comércio					
Escrivão de Direito 3)	3.33				
Escrivão Adjunto	2		4		1.33 10)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Escrivão Auxiliar	7		
SUBTOTAL DA UNIDADE	12.33		
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Auxiliar	2	1.5	1.33 10)
SUBTOTAL DA UNIDADE	3		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito 4)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar 5)	2,33	1	1
SUBTOTAL DA UNIDADE	4,33		
Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Principal 6)	0.5		
Técnico de Justiça Adjunto 7)	1		
Técnico de Justiça Auxiliar 8)	3.66		2.33
SUBTOTAL DA UNIDADE	5.16		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnica	1		
Assistente Operacional 9)	1		
SUBTOTAL	2		
TOTAL DO NÚCLEO	29.82		

- 1) Um Escrivão de Direito recolocado transitoriamente que se encontra a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de substituição (com apoio aos núcleos de Baião e do Marco de Canaveses);
- 2) Um Escrivão Adjunto de baixa de longa duração;
- 3) Quatro Escrivães Adjuntos encontram-se a exercer funções como Escrivães de Direito em regime de substituição, tendo um deles falecido em 01/05/2024;
- 4) A Escrivã de Direito aposentou-se em dezembro;
- 5) Uma Escrivã Auxiliar colocada em 02/09/2024;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

- 6) Um Técnico de Justiça Principal de Baixa de longa duração;
- 7) Um Técnico de Justiça Adjunta colocada em 02/09/2024;
- 8) Um Técnico de Justiça Auxiliar colocada em 02/09/2024;
- 9) Acresce um Assistente Operacional de baixa de longa duração;
- 10) Os Srs. Procuradores da República são comuns aos Juízos do Comércio e Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Juízo de Competência Genérica			
Escrivão de Direito	1	1	1
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Unidade do D.I.A.P. e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica			
Técnico de Justiça Adjunto	1		1 1)
Técnico de Justiça Auxiliar	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	2		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	1		
SUBTOTAL	2		
TOTAL DO NÚCLEO	8		

- a) Uma Sra. Procuradora da República exerce funções no Juízo de Competência Genérica, na Unidade do DIAP e Procuradoria.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS		
Oficiais de justiça	Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar 1)	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	3		
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito 2)	1		
Escrivão Adjunto	1	2	1 6)
Escrivão Auxiliar	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2	1.5	1 6)
Escrivão Auxiliar 3)	3		
SUBTOTAL DA UNIDADE	6		
Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Adjunto 4)	2.66		
Técnico de Justiça Auxiliar 5)	1.33		1.33
SUBTOTAL DA UNIDADE	3.99		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Operacional	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	1		
TOTAL DO NÚCLEO	17.99		

- 1) Acresce uma Escrivã Auxiliar em comissão de serviço no Tribunal da Relação de Guimarães;
- 2) Um Escrivão de Direito recolocado transitoriamente (Origem: Marco de Canaveses);
- 3) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente (Origem: Paços de Ferreira);
- 4) Um Técnico de Justiça Adjunto recolocado transitoriamente no Núcleo de Lousada em 23/09/2024;
- 5) Uma Técnica de Justiça Auxiliar regressou ao Núcleo de Origem em 02/09/2024 e Um Técnico de Justiça Auxiliar foi recolocado transitoriamente neste Núcleo;
- 6) Uma Sra. Procuradora da República é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE LOUSADA			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central			
Secretário de Justiça 1)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Juízo de Execução			
Escrivão de Direito 2)	1		
Escrivão Adjunto	2		1 6)
Escrivão Auxiliar	3	2	
SUBTOTAL DA UNIDADE	6		
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1	1,3	1
SUBTOTAL DA UNIDADE	3		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2	1	1 6)
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Unidade do D.I.A.P.			



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Técnico de Justiça Adjunto 3)	2		
Técnico de Justiça Auxiliar 4)	1.66		1
SUBTOTAL DA UNIDADE	3.66		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Operacional 5)	0.5		
SUBTOTAL DA UNIDADE	0.5		
TOTAL DO NÚCLEO	21.16		

- 1) Uma Escrivã de Direito recolocada transitoriamente (origem: Paredes), a exercer funções como Secretária de Justiça em regime de substituição, com apoio ao núcleo de Felgueiras;
- 2) Um Escrivão Adjunto nomeado Escrivão de Direito desde a aposentação da Escrivã de Direito a 01/02/2024;
- 3) Um Técnico de Justiça Adjunto recolocado neste Núcleo em 23/09/2024
- 4) Um Técnico de Justiça Auxiliar foi recolocado no Núcleo de Felgueiras em 23/09/2024;
- 5) Uma Assistente Operacional aposentada desde 04/05/2024;
- 6) Uma Sra. Procuradora da República comum aos Juízos de Execução e ao Juízo Local Criminal.

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Execução.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central			
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Técnico de Justiça Auxiliar	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	3		
Juízo de Família e Menores			
Escrivão Direito 1)	1		
Escrivão Adjunto 2)	2		
Escrivão Auxiliar	2	1.87	1
SUBTOTAL DA UNIDADE	5		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	1	1	1 5)
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar 3)	0		
SUBTOTAL DA UNIDADE	2		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1	1	1 5)
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar 4)	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	3		
Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Adjunto	3		2
Técnico de Justiça Auxiliar	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	5		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnico	1		
SUBTOTAL	1		
TOTAL DO NÚCLEO	19		

- 1) Um Escrivão Adjunto a exercer funções como Escrivão de Direito em regime de substituição;
- 2) Acresce um Escrivão Adjunto recolocado de baixa de longa duração (origem: Amarante);
- 3) Acresce uma Escrivã Auxiliar de Baixa por gravidez de risco desde o início do ano;
- 4) Acresce uma Escrivã Auxiliar de baixa de longa duração;
- 5) Um Sr. Procurador da República comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Família e Menores.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central			
Escrivão Adjunto	1		
Técnico de Justiça Auxiliar 1)	0		
SUBTOTAL DA UNIDADE	1		
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2	1	1 2)
SUBTOTAL DA UNIDADE	3		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2	1.33	1 2)
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Adjunto	2		
Técnico de Justiça Auxiliar	2		2
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnico	2		
Assistente Operacional	1		
SUBTOTAL	3		
TOTAL DO NÚCLEO	15		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

- 1) Acresce uma Técnica de Justiça Auxiliar colocado na Unidade Central ausente por gravidez de risco;
- 2) Um Sr. Procurador da República comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais Cível/ Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central			
Secretário de Justiça 1)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	6		
Juízo de Família e Menores			
Escrivão de Direito 2)	1.66		
Escrivão Adjunto	4.66	4	4
Escrivão Auxiliar	4.33		
SUBTOTAL DA UNIDADE	10.65		
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito 3)	1		
Escrivão Adjunto 4)	1.66	2	1.33 7)
Escrivão Auxiliar	1.66		
SUBTOTAL DA UNIDADE	3.32		
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2	2	1.33 7)
Escrivão Auxiliar	2.5		
SUBTOTAL DA UNIDADE	5.5		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Principal	1		4
Técnico de Justiça Adjunto 5)	2		
Técnico de Justiça 6)	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Procuradoria do Juízo de Família e Menores			
Técnico de Justiça Auxiliar	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	2		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	3		
SUBTOTAL	4		
TOTAL DO NÚCLEO	35.47		

- 1) Um Secretário de Justiça em funções no núcleo de Paredes, com apoio ao núcleo de Paços de Ferreira;
- 2) U Escrivão Adjunto nomeado Escrivão de Direito em Regime de Substituição até setembro;
- 3) Um Escrivão Adjunto nomeado Escrivão de Direito em Regime de Substituição desde setembro;
- 4) Um Escrivão Adjunto aposentado desde novembro;
- 5) Acresce um Técnico de Justiça de baixa de longa duração;
- 6) Acresce uma Técnica de Justiça Auxiliar que não iniciou funções;
- 7) Os Srs. Procuradores da República são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais Cível/ Criminal.

2. Juízes

2.1 Quadro previsto

A Comarca tem um quadro legal previsto de 46 a 50 magistrados judiciais (de acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designado por ROFTJ).

Até 31 de agosto de 2024, existiram 47 lugares de juízes de direito efetivos, 1 juiz auxiliar e 1 juiz do quadro complementar:

- Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

- Juízo Central Criminal de Penafiel: 6 Juízes efetivos;
- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo e 1 Juiz do quadro complementar (este a partir de 01 de setembro de 2023);
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 4 Juízes efetivos;
- Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Comércio de Amarante: 4 Juízes efetivos + 1 juiz auxiliar colocado no movimento judicial com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023 para substituição do titular;
- Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Competência Genérica de Baião: 1 Juiz efetivo.

No movimento judicial ordinário de 2024 e a partir de 01 de setembro de 2024, numa tentativa de gerir melhor as ausências de longa duração, reduções de serviço e equilibrar o auxílio a prestar no âmbito das agregações criadas, face à carência de uma bolsa de juízes, optou-se por não preencher os lugares dos Juiz 2 do Juízo Central Cível e do Juízo de Trabalho de Penafiel e do Juízo Local Criminal de Paredes, tendo o respetivo serviço daqueles lugares sido assumidos por outros juízes, nomeadamente



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

da mesma juízo, em regime de acumulação. O não preenchimento destes lugares e a circunstância de ter prescindido do apoio prestado pelo quadro complementar e pelo juiz auxiliar, permitiu a criação de cinco lugares de juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ. Tal significou 44 lugares de juízes de direito efetivos e 5 juízes ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Porto Este								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Amarante	Juízo Local Cível	1			1	3 (a)	12	3
Amarante	Juízo Local Criminal	1			1			
Amarante	Juízo do Comércio	4	1 (b)		4			
Baião	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Felgueiras	Juízo Local Cível	2			2			
Felgueiras	Juízo Local Criminal	1			1	2 (c)	12	2
Lousada	Juízo Local Cível	1			1	1 (d)	3.5	1.3
Lousada	Juízo Local Criminal	1			1			
Lousada	Juízo de Execução	2			2			
Marco de Canaveses	Juízo Local Cível	1			1	1 (e)	1.5	1.12
Marco de Canaveses	Juízo Local Criminal	1			1			
Marco de Canaveses	Juízo Família e Menores	1			1	2 (f)	10.5	1.87
Paços de Ferreira	Juízo Local Cível	1			1	1 (g)	3.5	1.29
Paços de Ferreira	Juízo Local Criminal	1			1	2(h)	4	1.33
Paredes	Juízo Local Cível	2			2			
Paredes	Juízo Local Criminal	2			1.6 (i)	2	4	1.66



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Paredes	Família e Menores	4			4			
Penafiel	Juízo Local Cível	1			1	3 (j)	12	3
Penafiel	Juízo Local Criminal	2			2			
Penafiel	Juízo Central Cível	4			3.6 (k)	3	4	4.6
Penafiel	Juízo Central Criminal	6			6			
Penafiel	Juízo do Trabalho	4			3.6 (k)	3	4	4.6
Penafiel	Juízo de Instrução Criminal	2			2			

(1) – Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juizes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Obs:

Nota: Considerando que o quadro, a ser preenchido nos termos indicados nas notas (1) e (2), não conseguirá retratar a realidade da Comarca, uma vez que não prevê agregações, lugares não providos, na elaboração do mesmo, considerou-se no quadro legal/real, apenas os lugares de titulares efetivos ou respetivos substitutos, sejam eles do 107º, em acumulação ou do QC. Por sua vez, o além-quadro contemplará agregações, acumulações para recuperação de pendência ou em lugares não providos, com os esclarecimentos que se seguem:

- Agregação Juízos Locais Cíveis de Amarante e Felgueiras (2 Juizes de Felgueiras) até 31.08.2024+ juiz colocada ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ que, conjuntamente com a respetiva titular assumiu a partir de 01.09.2024 o trabalho que estava vindo a ser afeto à agregação.
- Por comissão do titular do Juiz 4 até 31.08.2024.
- Agregação Juízos Locais Criminais de Felgueiras e Lousada até 31.08.2024 + juiz colocada ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ a auxiliar a partir de 01.09.2024.
- auxílio de 1 Juiz do Juízo de Execução de Lousada em 3 números para recuperação de pendência entre 01.09.2024 e 15.12.2024.
- auxílio de 1 Juiz do Juízo de Execução de Lousada em 3 números para recuperação de pendência entre 27.05.2024 e 15.07.2024.
- juiz do QC colocada para auxílio até 31.08.2024 e após 1.9.2024 foi colocada uma juiz nos termos do art.º 107º do RLOSJ.
- Juiz colocada em regime de acumulação de 01.02.2024 e 15.07.2024, em face da redução de serviço da Juiz titular e à inexistência de um juiz ao abrigo do artigo 107º ou QC para ali ser colocado.
- Juiz colocada nos termos do art.º 107º do RLOSJ em auxílio da Juiz Titular após 1.9.2024 e até 20.11.2024 e a partir daquela data, a juiz do Juiz Local Criminal do Marco de Canaveses (3 números).
- Após o movimento ordinário de 2024, com a saída do Juiz 2, o Quadro ficou reduzido a 1 Juizes que acumulou o serviço daquele Juiz após 1.9.2024 juntamente com outro juiz em exercício de funções na Comarca (Juízo de Execução de Lousada – Juiz 1).
- Agregação Juízos Locais Cível de Penafiel e Paredes (2 Juizas de Paredes) até 31.08.2024 + juiz colocada ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ a auxiliar a partir de 01.09.2024.
- Após o movimento ordinário de 2024, com a saída do Juiz 2, o quadro ficou reduzido a 3 Juizes que acumularam o serviço daquele Juiz após 1.9.2024.

2.2 Juizes em funções e absentismo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

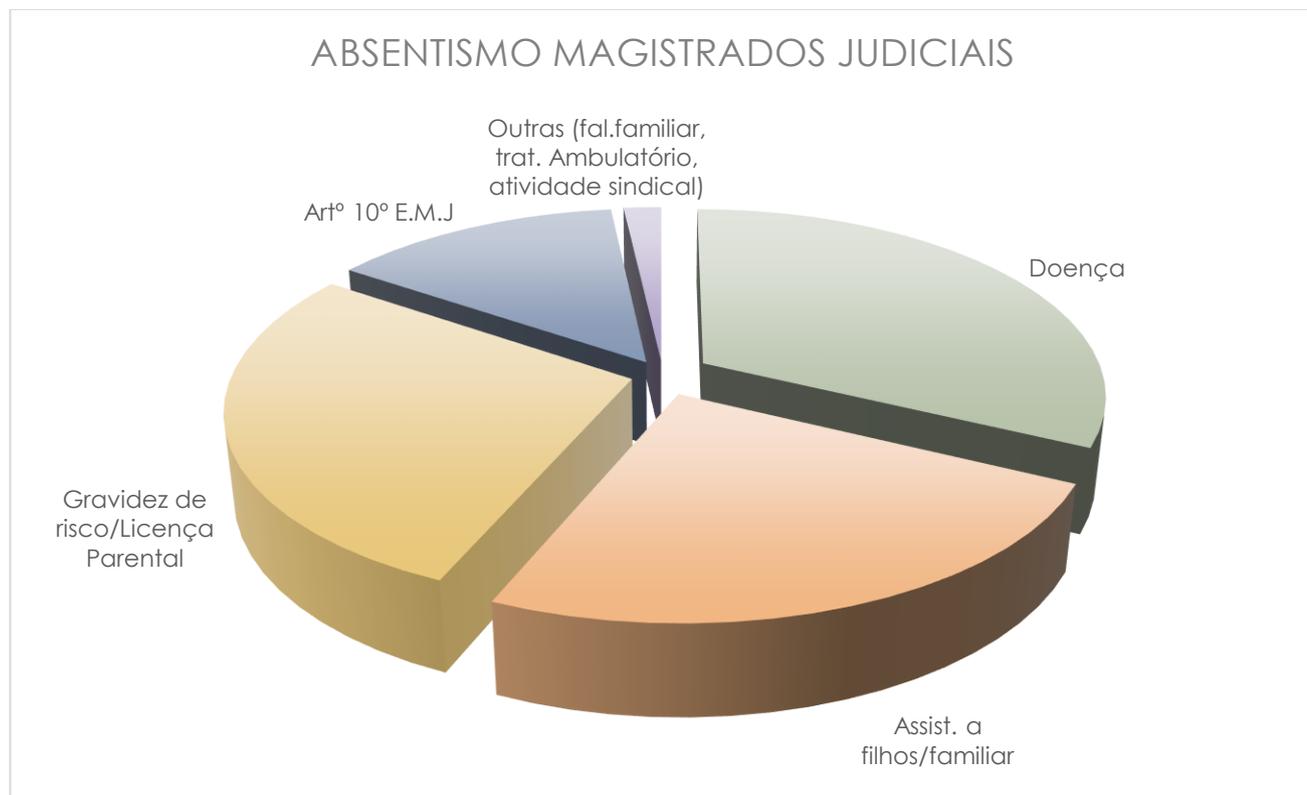
Durante o ano de 2024 e até 01 de setembro de 2024, encontraram-se em funções 46 juizes de direito - 44 juizes titulares, 1 juiz auxiliar e 1 juíza do Quadro Complementar.

A partir de setembro de 2024, passaram a estar em funções 47 juizes de direito - 42 juizes titulares e 5 juizes colocados ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ (pese embora uma delas ainda não ter iniciado funções por se encontrar em licença parental alargada/gozo de férias).

Apresenta-se em seguida uma tabela de absentismo relativamente aos Juizes no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as ausências referentes a férias pessoais.

Tipos de faltas	ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS	
		Nº DE DIAS
	Doença	290
	Assist. a filhos/familiar	218
	Gravidez de risco/Licença Parental	253
	Artº 10º E.M.J	123,5
	Outras (fal.familiar, trat. ambulatório, atividade sindical)	16
	TOTAL	900,5
TAXA DE ABSENTISMO	9%	

Representação gráfica do absentismo dos Magistrados Judiciais



Tendo em conta o quadro de Juizes de Direito a exercer funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e em comparação com o ano anterior, verifica-se que a taxa de absentismo se situa nos 9%, equivalente à do ano anterior.

Dos tipos de ausências aqui expostos e comparativamente ao ano anterior, constata-se uma grande diminuição nas faltas por Gravidez de risco/Licença Parental (2023 – 611; 2024 – 253) e, pelo contrário, um aumento no que concerne às faltas por doença (2023 – 46; 2024 – 290) e, bem assim, também, quanto às ausências a que respeita o Art.º 10º do EMJ (2023 – 85; 2024 – 123,5).

2.3. *Necessidades de recuperação, medidas de gestão*

De um modo geral, o quadro legal de juizes que integram o Tribunal nas instâncias centrais tem vindo a revelar-se adequado para fazer face ao número de processos entrados e pendentes no período em análise.

A dificuldade coloca-se mais ao nível das instâncias locais, onde o elevado número de entradas e pendências oficiais, justificou inicialmente a agregação de alguns juízos. Porém, face ao volume de serviço que neste momento os mesmos apresentam, tornou-se imperiosa a adoção de novas medidas de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

gestão com a criação de lugares ao abrigo do 107º do RLOSJ e acumulações por parte de outros juízes em exercício de funções na Comarca.

As agregações do Juízo Local Cível de Felgueiras ao de Amarante, do Juízo do Local Criminal de Lousada ao de Felgueiras e do Juízo Local Cível de Paredes ao de Penafiel têm vindo, de algum modo, a evitar que a pendência, dos que recebem ajuda, não dispare. Porém, não nos parece a medida mais adequada, isto porque, neste momento, os Juízos agregados também apresentam um elevado volume de serviço demonstrando alguma dificuldade no auxílio que prestam, não se refletindo ainda o mesmo na diminuição da pendência. Relativamente ao Juízo Local Criminal, acresce ainda a tudo isto, o deficitário quadro de Magistrados do Ministério Público na Comarca e a falta de salas, que impediria sempre a realização de um maior número de diligências. Assim, este reforço continua a não se revelar suficiente para suprir as respetivas necessidades de estabilização das pendências e de recuperação, tendo sido essencial adotar outras medidas de carácter permanente.

Para fazer face a esta dificuldade optou-se pelo não provimento de três lugares efetivos (Juiz 2 do Juízo Central Cível de Penafiel, Juiz 2 do Juízo de Trabalho de Penafiel e Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Paredes), prescindindo-se de um lugar de juiz auxiliar e de um lugar do quadro complementar, garantindo-se a criação de cinco lugares de juízes nos termos do artigo 107º do RLOSJ, de modo a permitir uma maior flexibilidade no auxílio a prestar aos juízos mais necessitados.

Porém, os casos de absentismo por baixa médicas/licenças parentais e redução de serviço absorveram quase integralmente estes recursos, apenas se tendo conseguido manter a estabilidade das pendências dos juízos através da adoção de outras medidas de gestão com o recurso a acumulações por parte de outros Juízes em exercício de funções noutras jurisdições deste Tribunal Judicial de Comarca.

Chama-se ainda a atenção que esta solução temporária agora criada - prescindir do preenchimento de lugares de efetivo para obter quadros ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ – não poderá nunca passar de uma medida provisória e apenas viável pela circunstância de outros juízes terem aceitado fazer acumulações de serviço, já que, a todo o tempo, poderá provocar um desgaste nos quadros existentes ao se verem confrontados com um volume de serviço superior ao que lhes será exigível.

Assim, no ano de 2024, foram adotadas as seguintes medidas de gestão, conforme quadro infra:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
PRESIDENTE

MEDIDAS GESTIONÁRIAS - 2024 (ABSTENCIONISMO/REDUÇÃO DE SERVIÇO)						
Núcleo	Juízo/Juiz (onde foi implementada a medida)		(Juizes a acumular/107º/QC)	Período	Medida	Procedimento CSM
AMARANTE	Juízo do Comércio	Juiz 3	Juízo do Comércio - Juiz 1+ Juiz 2 + Juiz auxiliar em substituição do J4	16/04/2024 a 13/05/2024	2/2024 acumulação/substituição - baixa titular)	2024/DSQMJ/1536
	Juízo do Comércio	Juiz 4	Juízo do Comércio - Juiz 1+ Juiz 2 + Juiz 3	01/09/2024 a 27/10/2024	8/2024 (acumulação/substituição por baixa da titular)	2024/DSQMJ/2695
		Juiz 4	Juízo do Comércio - Juiz 1+ Juiz 2 + Juiz 3 (assunção de apenas 3 números pela Titular)	30/10/2024 a 15/07/2025	8/2024 (acumulação- redução de serviço da titular)	2024/DSQMJ/2695
FELGUEIRAS	Juízo Local Cível	Juízo Local Cível - Juiz 1	Juízo de Execução de Lousada - Juiz 1 (proc. terminados em 1 a 5) + Juízo Local Cível de Felgueiras- Juiz 2 (proc. terminados em 6 a 9)	7/06/2024 a 15/07/2024	5/2024 (acumulação/substituição - baixa da Titular)	2024/DSQMJ/2401
LOUSADA	Juízo Local Cível	Juízo Local Cível - Juiz 1	Juízo de Execução - Juiz 2 (proc. terminados em 1, 2 e 3 e resp. diligências)	01/09/2024 a 15/12/2024	8/2024 (acumulação/auxílio pela pendência)	2024/DSQMJ/2695
MARCO CANAVESES	Juízo Local Cível	Juízo Local Cível - Juiz 1	Juízo de Execução de Lousada - Juiz 2 (proc. terminados em 0 a 3)+ Juiz do Quadro Complementar (proc. terminados em 4 a 9)	2/02/2024 a 2/05/2024	1/2024 (acumulação/substituição por baixa da titular)	2023/DSQMJ/2882 e 2024/DSQMJ/1327 (prorrogação da medida 4/2024)
		Juízo Local Cível - Juiz 1	Juiz do 107.º do RLOSJ	01/09/2024 até ao regresso da Titular (mantém-se em 2025)	8/2024 (107.º em substituição - ausência de longa duração da titular)	2024/DSQMJ/2695
PAÇOS DE FERREIRA	Juízo Local Cível	Juízo Local Cível - Juiz 1	Juízo de Execução de Lousada - Juiz 1 (proc. terminados em 1 a 5)	1/02/2024 a 13/05/2024 (cessou a 13/05/2024 - Medida 3/2024)	1/2024 (acumulação por redução de serviço da titular)	2023/DSQMJ/2882
		Juízo Local Cível - Juiz 1	Juiz do Quadro Complementar (tramitação proc. terminados em 1 a 6)	14/05/2024 a 15/07/2024	3/2024 (redução de serviço da titular)	2024/DSQMJ/0490
		Juízo Local Cível - Juiz 1	Juiz do QC (tramitação proc. terminados em 7 e 0)	24/06/2024 a 15/07/2024	7/2024 (baixa da titular)	2024/DSQMJ/0490
		Juízo Local Cível - Juiz 1	Juiz do 107.º do RLOSJ (tramitação de 6 números)	01/09/2024 a 15/11/2024	8/2024 (107.º/redução de serviço da titular)	2024/DSQMJ/2695
		Juízo Local Cível - Juiz 1	Juiz do 107.º do RLOSJ assume a totalidade do Juízo	15/11/2024 (mantém-se em 2025)	8/2024 -aditamento (107.º/substituição por baixa da titular)	2024/DSQMJ/2695
PENAFIEL	Juízo Local Criminal	Juízo Local Criminal - Juiz 2	Juízo Local Criminal - Juiz 1 + Juiz do Quadro Complementar (a partir de 11/09/2023, tendo assumido a tramitação dos processos sumaríssimos e dos demais a partir da sentença)	1/01/2023 a 15/07/2024	1/2024 (substituição por baixa da titular)	2023/DSQMJ/2882



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

MEDIDAS GESTIONÁRIAS - 2024 (RECUPERAÇÃO DE PENDÊNCIAS/VOLUME PROCESSUAL)						
Núcleo	Juízo/Juiz (onde foi implementada a medida)		(Juizes a acumular/107º/QC)	Período	Medida	Procedimento CSM
AMARANTE	Juízo Local Cível (agregação atribuída ao Juízo Local Cível de FLG)	Juiz 1 (agregação JLCV FLG - Juiz 1)	Juízo Local Cível de Amarante- Juiz 1 (tramitação proc. terminados em 1 e 2 que estavam atribuídos ao Juiz 1 JLCível Felgueiras pela agregação)	7/06/2024 a 15/07/2024	6/2024 Sub. Juiz Agregação AMT - FLG (auxílio pela pendência)	2024/DSQMI/2401
		Juiz 1 (agregação JLCV FLG - Juiz 1)	Juízo Local Cível de Amarante- Juiz 1 (assumiu a tramitação proc. terminados em 1 e 2 que estavam atribuídos ao Juiz 1 do JLCível Felgueiras pela agregação)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (acumulação/auxílio pela pendência)	2024/DSQMI/2695
		Juiz 1 (agregação JLCV FLG - Juiz 2)	Juiz 107.º do RLOSJ (tramitação proc. terminados em 3 e 4 que estavam atribuídos ao Juiz 2 do JLCível Felgueiras pela agregação)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (107.º/agregação- auxílio pela pendência)	2024/DSQMI/2695
FELGUEIRAS	Juízo Local Criminal	Juízo Local Criminal - Juiz 1 (agregação JLCriminal Lousada)	Juiz do 107.º RLOSJ (tramitação de 4 números)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (107.º/agregação/auxílio pela pendência)	2024/DSQMI/2695
MARCO DE CANAVESES	Juízo de Família e Menores	Juízo Local Cível - Juiz 1	Juízo de Execução de Lousada - Juiz 2(proc terminados 0 a 3)	27/05/2024 a 15/07/2024	4/2024 (acumulação - auxílio à titular)	2024/DSQMI/1327 (prorrogação da medida 1/2024)
		Juízo Família e Menores - Juiz 1	Juiz do Quadro Complementar (tramitação dos proc. terminados em 7 a 9)	1/02/2024 a 15/07/2024	1/2024 (auxílio pela pendência)	2023/DSQMI/2882
PAÇOS DE FERREIRA	Juízo Local Criminal	Juízo Local Criminal - Juiz 1	Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses - Juiz 1 (tramitação de 3 números)	20/11/2024 a 21/12/2024	8/2024 (auxílio pela pendência)	2024/DSQMI/2695
		Juízo Local Criminal - Juiz 1	Juiz do 107.º do RLOSJ (tramitação de 3 números)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (107.º/auxílio pela pendência)	2024/DSQMI/2695
PAREDES	Juízo Local Criminal	Juízo Local Criminal - Juiz 2 (não preenchimento do lugar para criação de lugares de 107º do RLOSJ)	Juízo Local Criminal Paredes- Juiz 1 (4 números)+ Juízo de Execução de Lousada - Juiz 1 (6 números)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (acumulação/substituição)	2024/DSQMI/2695
PENAFIEL	Juízo Central Cível	Juízo Central Cível - Juiz 2 (não preenchimento do lugar para criação de lugares de 107º do RLOSJ)	Juízo Central Cível - Juiz 1+ Juiz 3 + Juiz 4 (divisão do serviço pelas outas 3 Titulares do Juízo)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (acumulação/substituição)	2024/DSQMI/2695
	Juízo do Trabalho	Juízo do Trabalho - Juiz 2 (não preenchimento do lugar para criação de lugares de 107º do RLOSJ)	Juízo do Trabalho - Juiz 1 + Juiz 3 + -Juiz 4 (divisão do serviço pelos outro 3 Titulares do Juízo)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (acumulação/substituição)	2024/DSQMI/2695
	Juízo Local Cível	Juízo Local Cível - Juiz 1 (agregação JLCV Paredes)	Juiz do 107.º do RLOSJ (tramitação proc. terminados que estavam atribuídos ao Juiz 1 e Juiz 2 JLCível Paredes pela agregação)	01/09/2024 a 15/07/2025	8/2024 (107º/agregação)	2024/DSQMI/2695
	Juízo de Instrução Criminal	Juízo de Instrução Criminal - Juiz 1 e Juiz 2	Juízos Locais Criminais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses e no Juízo de Competência Genérica de Baião	Após homologação do CSM, de 04/12/2024	Descentralização de ato jurisdicional de inquérito: declarações para memória futura em crimes de violência doméstica e contra a autodeterminação sexual	2024/GAVPM/4512



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
PRESIDENTE

3. Funcionários Judiciais

3.1. Em funções

A escassez ao nível dos recursos humanos demanda, de modo cada vez mais premente, o preenchimento integral do quadro de Oficiais de Justiça e o seu rejuvenescimento.

Com referência ao mês de dezembro/2024, dum quadro de 276 Oficiais de Justiça (da carreira Judicial e do Ministério Público), encontravam-se colocados apenas 211 e desses apenas 206 em funções, representando um défice de 25,36%

Funcionários por Núcleo e Categoria		Secretário de Justiça	Escrivão de Direito	Escrivão Adjunto	Escrivão Auxiliar	Técnico de Justiça Principal	Técnico de Justiça Adjunto	Técnico de Justiça Auxiliar	Total OJ	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total Regime Geral	Total Funcionários
Penafiel	Quadro	1	12	22	30	2	6	8	81	1	2	3	6	87
	Colocados	0	5	20	20	1	6	6	58	1	1	4	6	64
	Em funções	1	7	19	23	2	7	4	63	1	1	4	6	69
	Em falta	-1	-7	-2	-10	-1	0	-2	-23	0	-1	1	0	-23
Amarante	Quadro	1	6	10	18	1	3	5	44		1	2	3	47
	Colocados	0	1	8	15	1	3	5	33		1	2	3	36
	Em funções	1	4	3	14	1	3	5	31		1	2	3	34
	Em falta	-1	-5	-2	-3	0	0	0	-11		0	0	0	-11
Baião	Quadro		1	2	1		1	1	6		1	1	2	8
	Colocados		1	2	1		1	1	6		1	1	2	8
Felgueiras	Quadro		2	5	9		3	3	22			1	1	23
	Colocados		2	4	7		2	3	18			1	1	19
	Em funções		2	4	7		2	3	18			1	1	19
	Em falta		0	-1	-2		-1	0	-4			0	0	-4
Lousada	Quadro	1	3	9	12		2	2	29					29
	Colocados	0	3	9	9		2	1	24					24
	Em funções	1	3	6	8		2	1	21					21
	Em falta	-1	0	0	-3		0	-1	-5					-5
Marco de Canaveses	Quadro		3	6	9		3	3	24		1	1	2	26
	Colocados		3	6	6		3	3	21		1	0	1	22
	Em funções		3	5	6		3	3	20		1	0	1	21
	Em falta		0	0	-3		0	0	-3		0	-1	-1	-4
Paços de Ferreira	Quadro		2	5	7		2	3	19		2	1	3	22
	Colocados		2	5	5		2	2	16		2	1	3	19
	Em funções		2	4	2		2	2	12		2	1	3	15
	Em falta		0	0	-2		0	-1	-3		0	0	0	-3
Paredes	Quadro	1	7	12	16	2	6	7	51		1	1	2	53
	Colocados	1	3	6	14	1	6	4	35		1	3	4	39
	Em funções	1	4	8	15	2	2	3	35		1	3	4	39
	Em falta	0	-4	-6	-2	-1	0	-3	-16		0	0	0	-16



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Categorias	Quadro	Colocados	Défi ce
Administrador Judiciário	1	1	0
Secretário de Justiça	4	1	-3
Escrivão de Direito	36	20	-16
Escrivão-Adjunto	71	60	-11
Escrivão Auxiliar	102	77	-24
Técnico de Justiça Principal	5	3	-2
Técnico de Justiça -Adjunto	26	24	-2
Técnico de Justiça Auxiliar	32	25	-7
SUB-TOTAL	277	211	-65
Técnico Superior	1	1	0
Assistente Técnico	8	7	-1
Assistente Operacional	11	12	1
TOTAL	297	231	-65

3.2 Grupos etários

Ao longo dos anos e com uma carreira cada vez menos atrativa, temos assistido a um abandono por parte dos Oficiais de Justiça mais jovens, nomeadamente por mobilidade, para outros setores/carreiras da Administração Pública, com consequências no envelhecimento dos quadros. Podemos verificar que no universo de 211 Oficiais de Justiça, 47 têm idade superior a 60 anos e apenas 60 têm idade inferior a 40 anos.

Por último, referir que temos um grupo de Oficiais de Justiça maioritariamente feminino, correspondendo a 65% dos funcionários em funções.



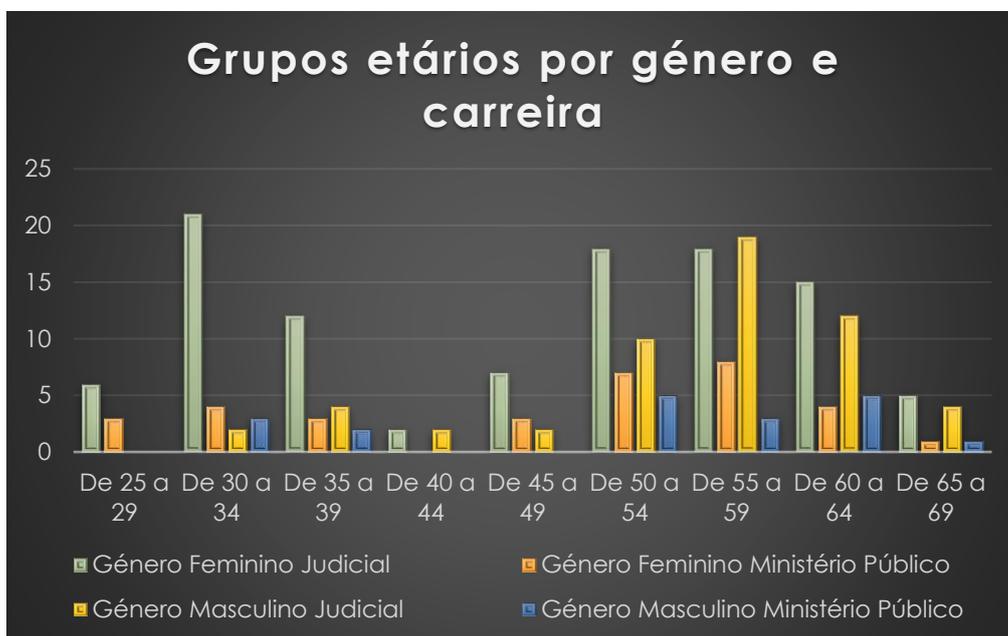
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Grupos Etários	Oficiais de Justiça		Género Feminino		Género Masculino		Carreira Geral	
	Judicial	Ministério Público	Judicial	Ministério Público	Judicial	Ministério Público	Género Feminino	Género Masculino
De 25 a 29	6	3	6	3	0	0	0	0
De 30 a 34	23	7	21	4	2	3	0	0
De 35 a 39	16	5	12	3	4	2	2	0
De 40 a 44	4	0	2	0	2	0	2	0
De 45 a 49	9	3	7	3	2	0	1	1
De 50 a 54	28	12	18	7	10	5	2	1
De 55 a 59	37	11	18	8	19	3	4	1
De 60 a 64	27	9	15	4	12	5	3	1
De 65 a 69	9	2	5	1	4	1	1	1
Total	159	52	104	33	55	19	15	5

Representação gráfica dos grupos etários dos Oficiais de Justiça



3.3 O absentismo



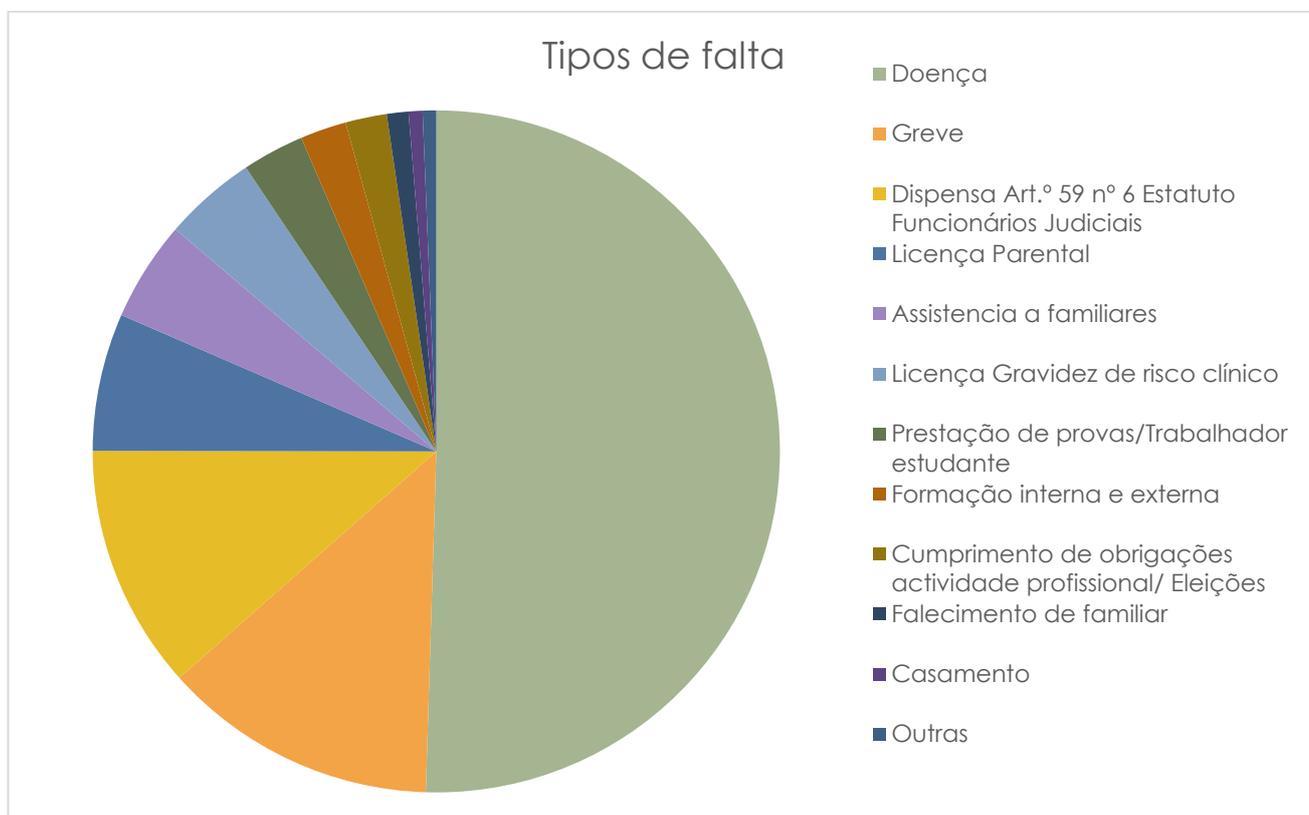
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Tipo de falta	N.º de dias	Taxa de Absentismo
Doença	3321,5	50,49%
Greve	852,5	12,96%
Dispensa Art.º 59 nº 6 Estatuto Funcionários Judiciais	762	11,58%
Licença Parental	429	6,52%
Assistência a familiares	312	4,74%
Licença Gravidez de risco clínico	287	4,36%
Prestação de provas/Trabalhador estudante	192	2,92%
Formação interne e externa	143	2,17%
Cumprimento de obrigações atividade profissional/ Eleições	128	1,95%
Falecimento de familiar	67	1,02%
Casamento	43	0,65%
Outras	42	0,64%
Total	6579	100,00%

Representação gráfica do absentismo dos Funcionários Judiciais





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

3.3.1 *Ausências - motivos*

Quanto às ausências que mais penalizaram o serviço no ano de 2024, realçamos:

- Doença prolongada/ Gravidez de risco/ Licença de Maternidade: 13 funcionários
- Trabalhador estudante: 9 funcionários
- Destacamento/mobilidade: 5 funcionários
- Aposentação: 10 Funcionários
- Falecimentos: 2 Funcionários

3.4 *Ações de formação:*

Impõe-se realçar que no ano de 2024, foram várias as ações de formação/cursos ministradas pela DGAJ e pelo INA versando sobre diversas matérias, tendo tido uma boa adesão por parte dos Srs. Oficiais de Justiça da Comarca do Porto Este.

3.5 *Necessidades de recuperação e medidas de gestão*

No que toca aos recursos humanos, as competências do Órgão de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Tendo em vista responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar medidas para colmatar/obstar a taxa de absentismo dos Oficiais de Justiça:

- Despachos de colocação/ recolocação/ cessação/prorrogação das recolocações transitórias;
- Despachos de nomeação
- Despachos de redistribuição de Serviço;
- Ordens de Serviço;
- Emissão de Pareceres.

É absolutamente necessário a criação de um lugar de secretário de justiça para o núcleo do Marco de Canaveses, com várias valências instaladas, nomeadamente com um Juízo Central – Juízo de Família e Menores. Trata-se de um tribunal, com um grande volume de serviço, que não se coaduna com um mero apoio à distância por parte de outro secretário instalado em núcleo distinto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

4. Propostas

A taxa de absentismo dos magistrados judiciais por faltas, muitas vezes, prolongadas e as reduções de serviço torna absolutamente necessário uma bolsa de Juízes disponíveis, para colmatar estas faltas, para além do quadro legal que existe e que, necessariamente, terá que estar preenchido.

Relativamente aos oficiais de justiça, para além da urgente necessidade de preenchimento do quadro legal previsto para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, que em nosso entendimento já se encontra desajustado face aos juízos entretanto criados, é, também, necessário a criação de uma bolsa extra-quadro para colmatar as saídas através de concurso/mobilidade para outras entidades, os falecimentos, as aposentações e as ausências, muitas das vezes, bastante prolongadas.

Cremos que o absentismo terá uma tendência para aumentar nos próximos anos considerando o aumento da faixa etária dos funcionários e da previsão das aposentações para o ano de 2025.

É, pois, absolutamente essencial o preenchimento pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais nas diversas categorias, sob pena de, brevemente, os respetivos serviços entrarem em rotura.

RECURSOS HUMANOS
Juízes de Direito
Quadro Legal: 46 a 50 Juízes Efetivos: até ao movimento ordinário – 47/após movimento ordinário – 44. Juízes do Quadro Complementar: até ao movimento ordinário - 1 Juízes Auxiliares: até ao movimento ordinário - 1 Juízes colocados nos termos do art.º 107º da RLOSJ após movimento ordinário - 5 Juízes estagiários: 1
No período em causa exerceram funções: Juízes Efetivos: até ao movimento ordinário – 44/ após movimento ordinário – 42 (sendo que dois com redução de serviço) Juízes do Quadro Complementar: até ao movimento ordinário -1 Juízes Auxiliares: até ao movimento ordinário -1 Juízes colocados nos termos do art.º 107º da RLOSJ após movimento ordinário - 4 Juízes estagiários: 1
Procuradores da República



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Quadro Legal: 43 a 46

No período em causa exerceram funções:

Procuradores Efetivos: 44

Quadro Complementar: 1

Procuradora Estagiária: 0

Oficiais de Justiça:

Quadro Legal OJ	276
OJ em funções	206
OJ em falta	70
% Défice de Oficiais de Justiça	25,36%

Quadro legal OJ (Judicial)	213
OJ em funções	157
OJ em falta	56
% Défice de Oficiais de Justiça	26,29%

Quadro legal OJ (MP.)	63
OJ em funções	49
OJ em falta	14
% Défice de Oficiais de Justiça	22,22%

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2024

A Senhora Administradora Judiciária apresentou à Direção Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2024, previamente aprovado pelo Conselho de Gestão, cujo o valor global ascendia a € 864 120,00.

O orçamento aprovado pela DGAJ para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este cifrou-se, inicialmente, no valor de € 585 972,00. Foi, posteriormente, sujeito a um reforço, pelo que o valor total efetivamente atribuído a esta Comarca ascendeu € 851 304,72.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

O fundo de maneiço atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2024, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é repostado, sempre que é utilizado.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7 500,00 €	5 936,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	1 564,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 200,00 €	3 300,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos findos	0,00 €	208,84 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 000,00 €	11 293,89 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	300,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	22 155,00 €	40 856,45 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3 000,00 €	2 756,64 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,00 €	899,75 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	6 250,00 €	4 991,71 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	1 229,57 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	11 000,00 €	8 114,12 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	0,00 €	6 146,31 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	5 000,00 €	9 867,71 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	2 509,14 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	32,00 €	32,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	158,00 €	158,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	75,00 €	75,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00 €	60,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	110,00 €	110,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00 €	80,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	45 000,00 €	26 495,41 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	11 245,62 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	0,00 €	262,71 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	180,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eléctricidade	110 000,00 €	94 368,55 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eléctric. - anos findos	0,00 €	48 894,73 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	17 408,00 €	18 054,43 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	1 673,57 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	142 000,00 €	184 843,07 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	305,53 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	53 050,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	12 300,00 €	12 120,11 €
02.02.03.01.09	(OF) Conservação Bens - Extintores - anos findos	0,00 €	179,89 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	1 300,00 €	1 300,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	1 500,00 €	12 489,20 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	8 237,08 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	1 728,54 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	0,00 €	171,46 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 000,00 €	1 354,25 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	0,00 €	645,75 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5 713,59 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	1 619,20 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	40 000,00 €	7 427,36 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	784,00 €	591,21 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	183,05 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	330,00 €	759,18 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	181,70 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	8 600,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	200,00 €	200,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 300,00 €	1 300,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	95,00 €	128,40 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	90 000,00 €	143 010,48 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	14 347,10 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7 332,00 €	5 886,59 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	1 445,41 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 273,00 €	3 875,78 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	1 070,10 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3 150,00 €	7 915,86 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	522,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	776,40 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	0,00 €	406,82 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	11 000,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 671,00 €	1 671,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1 000,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	8 000,00 €	7 060,98 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	2 498,01 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	50,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	50,00 €	50,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	150,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	1 000,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	0,00 €	490,00 €
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - anos findos	0,00 €	58,48 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	200,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	0,00 €	456,74 €
07.01.07.A0.C0	(OI) Outros	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	29 023,70 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	12 177,00 €
Totais:		585 972,00 €	851 304,72 €

Análise comparativa do Orçamento 2018 – 2024

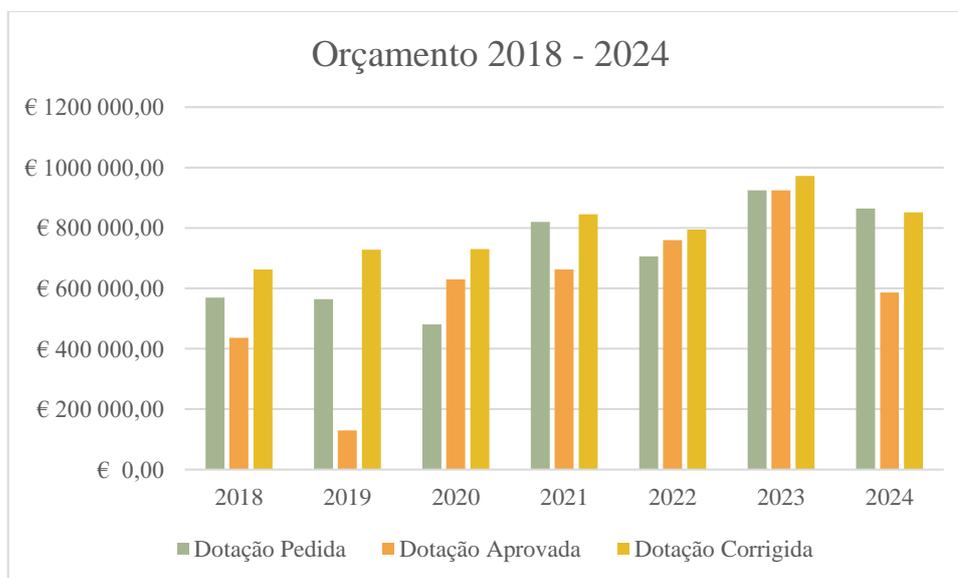
Ano	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2018	€ 568 930,65	€ 435 730,92	€ 662 419,67
2019	€ 563 850,00	€ 129 702,78	€ 728 140,39
2020	€ 480 200,00	€ 629 590,23	€ 729 709,13
2021	€ 819 775,00	€ 662 767,69	€ 845 081,22
2022	€ 705 800,00	€ 760 214,80	€ 794 244,19
2023	€ 924 619,35	€ 924 619,35	€ 972 669,24
2024	€ 864 120,00	€ 585 972,00	€ 851 304,72



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE



2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens/ propostas

Não obstante as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca atribuídas ao Administrador Judiciário [alíneas i) e j) do artigo 106º da LOSJ], as mesmas, na prática, são integralmente assumidas D.G.A.J. Na verdade, só é possível à Comarca assumir qualquer despesa que se imponha no âmbito da sua gestão, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira daquela entidade. Na prática, significa isto que não existe, verdadeiramente, um orçamento da Comarca, nem é possível fazer, verdadeiramente, uma gestão da Comarca a esse nível.

Para que esta se concretize, é fundamental que as Comarcas sejam providas de autonomia financeira, com um orçamento próprio.

3. Aquisição e economato

A Comarca do Porto Este procedeu atempadamente a todas as aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento dos serviços.

Dada a fraca qualidade de alguns bens de economato (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos, etc.), existem várias reclamações por parte de Magistrados e Funcionários.

Assim, após a realização dos procedimentos para aquisição de economato, surgiram vários problemas ao longo do ano com a empresa OHM Técnica, tais como:

- Fornecimento de bens em espécie diferente do solicitado;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

- Não entrega de material atempadamente, demorando meses a pronunciarem-se sobre os pedidos efetuados.

Como temos vindo a referir ao longo dos anos, *“No que tange aos materiais reciclados (toneres) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, conseqüentemente, de necessidade de reparação daquelas.”*

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Instalações

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este funciona em 9 edifícios, dispersos por 8 municípios que integram a área geográfica desta Comarca – dois em Penafiel e um em cada um dos seguintes municípios: Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

Estes edifícios estão dotados de um total de 27 salas de audiência, assim distribuídas:

- 9 em Penafiel (sete no edifício sede e duas no edifício onde se encontra instalado o DIAP/JIC);
- 3 em Amarante;
- 2 em Baião;
- 2 em Felgueiras;
- 2 em Lousada;
- 2 no Marco de Canaveses;
- 2 em Paços de Ferreira;
- 3 em Paredes.

Para além destas, foi atribuída a esta Comarca pelo I.G.F.E.J. uma sala de audiências num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, cuja utilização é dividida com a Comarca do Porto.

1. Necessidades estruturais e manutenção em geral

Continuam a verificar-se constrangimentos que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

No geral, verifica-se a insuficiência de espaços de salas de audiências, salas de testemunhas e gabinetes para magistrados; inexistência em alguns edifícios de acesso a pessoas com mobilidade reduzida, sistemas de segurança, instalação de AVAC, instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida; falta de dignidade das instalações/espços.

Desde a instalação da Comarca que têm sido constantes as comunicações efetuadas, quer em reuniões, quer apreciando propostas, quer transmitindo problemas, apresentando soluções e colaborando em tudo o que foi solicitado, com vista à resolução dos constrangimentos existentes ao nível das instalações.

O estado do exterior dos tribunais é deplorável, sendo ainda urgente a realização de obras estruturais em vários Palácios da Justiça por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (I.G.F.E.J.), algumas delas já aprovadas há anos, de modo a que a seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

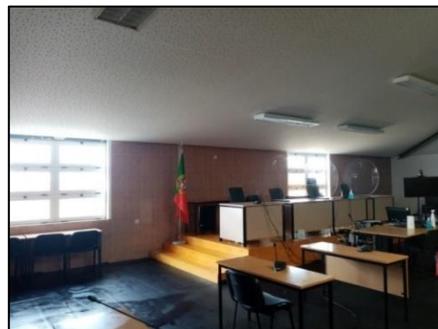
De realçar que a maior parte das vezes, só a ajuda e boa vontade das autarquias locais que têm vindo a contribuir para manutenção, reparação e conservação dos espaços, se tem evitado males maiores. E neste campo, temos que destacar a excelente colaboração dos municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

2. Em particular:

Pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira adaptado a sala de audiências

Conforme referido em relatórios anteriores:

“Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para a realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, (adaptado para o efeito), o mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que provoca grandes constrangimentos com a deslocação e transporte, ora de ventoinhas, ora de aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Uma vez que o fornecimento da eletricidade é efetuado através de um cabo ligado ao Estabelecimento Prisional, tal como também já referido no relatório anual anterior, foi solicitada a intervenção do IGFEJ para analisar da viabilidade de colocação de um quadro próprio, para permitir a ligação dos aquecedores/ventoinhas para dar algum conforto àquele espaço.”

Estas situações não foram, ainda, resolvidas.

Arquivo Central da Comarca (núcleo de Paços de Ferreira)

Face ao trabalho que foi realizado no ano de 2024 neste arquivo central, foram eliminados do Núcleo de Felgueiras 1989 processos e do Núcleo de Paços de Ferreira 4874 processos.

Conforme já referido no relatório anual anterior: *“Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais).”*

Este espaço, em termos de área, não satisfaz as necessidades da Comarca, daí termos já solicitado, várias vezes, a ampliação do mesmo, no espaço contíguo, que é maior do que aquele que foi intervencionado.

Locais de Detenção

Mantém-se, também, o já mencionado em relatórios anteriores:

“Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:

- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Crime, Local Crime, Instrução



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;

- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os onde não existam locais de detenção.

Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião. “

3. Ao nível dos Núcleos:

Núcleo do Município de Penafiel (sede da Comarca)

Quanto à sede da Comarca (núcleo de Penafiel), em 2019 foi recebida uma equipa técnica pertencente à empresa MECH, com vista à recolha de elementos para elaboração dos necessários projetos, a fim de se realizarem as obras de beneficiação, previstas já para o ano de 2020, a cargo do I.G.F.E.J., que de acordo com a Portaria n.º 32/2018 (já de 2018, portanto), publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro, iriam proceder a: “*obras de ampliação no edifício que permitam a alteração e criação de salas de audiência, a remodelação e ampliação das áreas para instalações sanitárias, a adaptação da área das celas, a reorganização do espaço da secretaria, a readaptação do átrio de entrada principal e o aumento da capacidade de arquivo, melhorar o conforto térmico do edifício e reduzir os consumos energéticos, sendo necessário para o efeito remodelar as fachadas através da alteração de caixilharias, instalar um sistema de climatização com elevada eficiência energética, e substituir a iluminação por sistemas LED.*

Pretende-se, ainda, melhorar as acessibilidades, mediante a instalação de meios elevatórios e de rampa de acesso ao piso térreo.”

No entanto, as referidas obras não foram sequer iniciadas.

“A situação de degradação do edifício tende a piorar uma vez que os tubos de escoamento de águas das caldeiras da fachada traseira estão danificados e a água cai pelas paredes, aumentando os danos.”



“Referimos, também, que se encontram sem previsão a realização das obras de conservação do interior do 1.º piso do edifício deste Tribunal, a efetuar pela Comarca (e que estavam programadas para o ano de 2021), que englobarão:

- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;
- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;
- Pintura de paredes e tetos, incluindo faces de pilares, bem como a reparação das respetivas superfícies;
- Substituição de placas de teto falso degradadas por outras iguais às existentes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento;
- Revisão geral de portas, ferragens, fechaduras, janelas, estores, fechos, fichas, molas, armaduras elétricas, interruptores e tomadas, com substituição dos componentes degradados.

Prevê-se, ainda, a substituição de placas de teto falso degradadas, reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento.”

Para além das situações descritas em relatórios anteriores (esperando que algumas sejam resolvidas pelo IGFEJ), ainda existem, nomeadamente:

- “- Falta de meios de transporte de processos de grande volume entre a cave/r/c/1.º andar;
- Falta de intervenção a nível de pintura exterior, estores, isolamento de janelas, portas e fechaduras;
- Falta de pórtico de segurança.”.

O Balcão+ ainda não se encontra a funcionar por não terem sido efetuadas alterações estruturais pelo IGFEJ que permitam ter um espaço físico apropriado à instalação do mesmo (sala de espera).

Aliás, neste ano em particular, o Palácio da Justiça de Penafiel esteve parcialmente interdito pela Proteção Civil durante alguns meses na sequência do aparecimento de patologias no edifício no dia



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

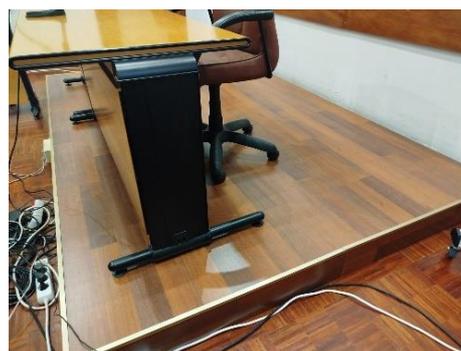
JUIZ PRESIDENTE

29 de fevereiro - fissuras nos pavimentos, tetos e paredes e assentamento do solo - levando ao encerramento de 4 das 7 salas de audiências do Tribunal, gabinetes adjacentes, salas de testemunhas, WC e à interdição de grande parte área de estacionamento destinada a magistrados e funcionários até junho de 2024. Tal circunstancialismo causou inúmeros constrangimentos, originando que desde o dia 09 de abril tivessem que ser utilizadas pelo Juízo Central Criminal e pelo Juízo Local Criminal, salas externas, nomeadamente, a disponibilizada gratuitamente no Quartel dos Bombeiros, sita a cerca de 1 Km, bem como a sala anexa ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, implicando a deslocação diária de magistrados, oficiais de justiça e de todos os intervenientes convocados para comparecer no Tribunal. Determinou ainda o atraso no início de julgamentos e o adiamento de alguns por falta de sala; a não conclusão de outros por impossibilidade de realização de videoconferências nas salas externas e por impossibilidade de algumas pessoas com dificuldades de locomoção se deslocarem, na hora, do Tribunal para o Quartel dos Bombeiros.

Não obstante as inúmeras reuniões com o IGFEJ e mesmo a visita da Secretária de Estado da Justiça, com promessas da priorização da obra de melhoramento do edifício já programadas para 2021, até à data as mesmas ainda não se iniciaram.

Obras de manutenções realizadas:

- Substituição da alcatifa por soalho flutuante na tribuna da Sala de Audiências n.º 3.



- Instalação de uma sala de audiências no Piso -1, onde anteriormente se encontrava acomodada a Procuradoria do Trabalho.



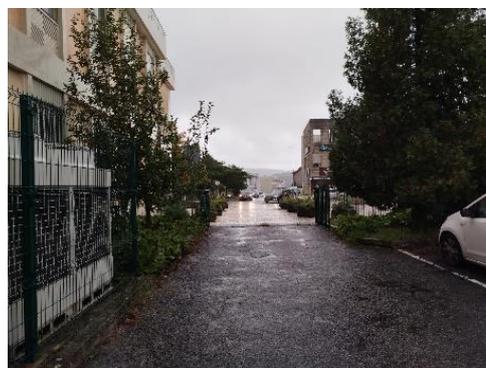
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE



- Alargamento da entrada do parque de estacionamento para possibilitar o acesso e circulação de veículos de socorro



Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 6.351

Processos eliminados: 518

Foram remetidos ao arquivo distrital processos entre o ano de 1756 e 1834.

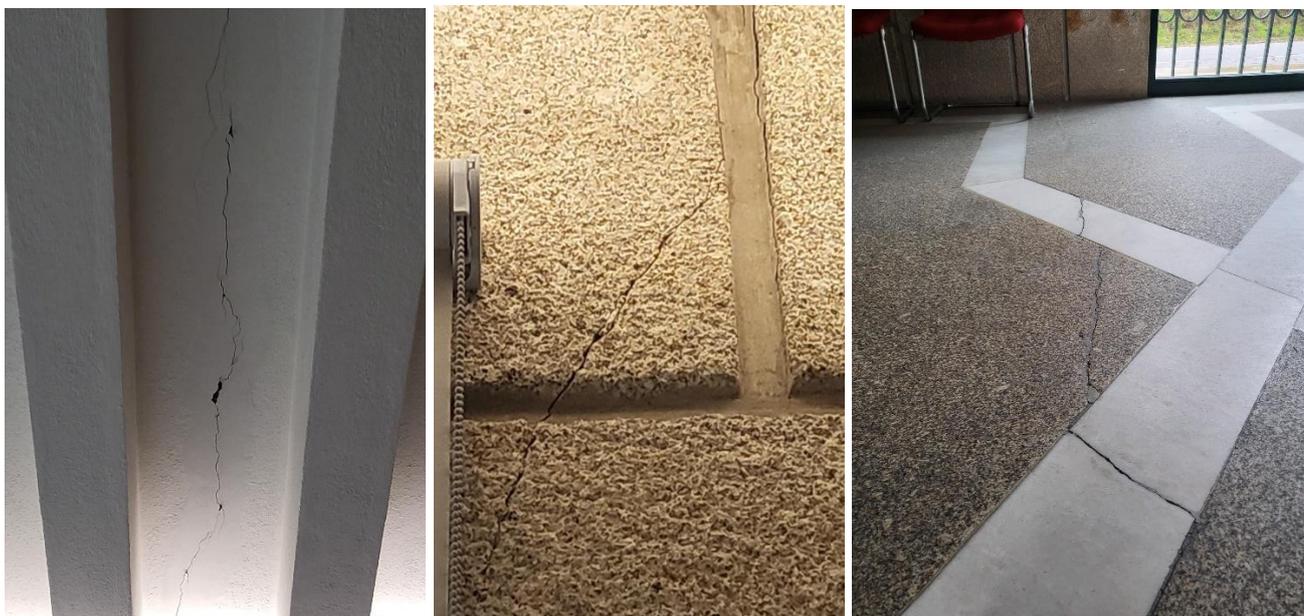
Núcleo do município de Amarante

Embora este edifício disponha de A.V.A.C., no que respeita ao espaço atribuído ao Balcão +, instalado no hall de entrada do rés-do-chão, mantém-se na íntegra o que temos vindo a referir em relatórios anteriores, “*com solicitação já realizada ao IGFEJ da readaptação do espaço onde aquele se encontra, tendo sido sugerido à DGAJ alterações com vista a dotar o espaço das necessárias condições.*”

Concordando com as sugestões por nós apresentadas, foi tal estudo remetido pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J., sendo que, até à presente data, como nada foi feito, este Balcão + não se encontra a funcionar, uma vez que não é possível permanecer naquele local muito tempo, face ao frio que ali se faz sentir no inverno.”

Obras de manutenções realizadas:

- Pintura de 6 portas e reparação das respetivas fechaduras;
- Reparação de uma fissura estrutural no teto do rés do chão, bem como da infiltração na parede de granito provocada por uma fissura e respetiva impermeabilização. No primeiro andar foi reparada uma fissura que provocava infiltrações.



Continuamos a aludir que “*é manifesta a falta de espaço no espólio para colocação de mobiliário de reserva, objetos de maior porte (ex. máquinas de jogo), papel de fotocópias e envelopes.*

O espaço para arquivo deste núcleo é insuficiente para abarcar todos os processos ali existentes.”

Neste ano foram retirados os processos que se encontravam arquivados no Núcleo de Celorico de Basto da Comarca de Braga, passando aqueles para o Núcleo de Lousada desta Comarca.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 2.018

Processos eliminados: 773



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Foram remetidos ao arquivo distrital processos entre o ano de 1678 e 1834.

Núcleo do município de Baião

Ao nível das carências, mantemos o que vem sendo solicitado, ou seja, a instalação de WC destinado ao público em geral e para pessoas com mobilidade reduzida no piso 1.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 1.477

Processos eliminados: 4.672 processos e 20 metros de documentação.

Núcleo do município de Felgueiras

Tal como já referido em relatórios anteriores:

“O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.

O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.

Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios (...) não apresentando, como tal, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciários que aí trabalham e daqueles que ali se deslocam.

Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício. (...)

Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica.

Em suma, este edifício mostra-se funcionalmente desadequado para os serviços ali instalados.

Reforça-se, por isso, a necessidade urgente da execução de um novo Palácio da Justiça, estando a Autarquia recetiva e muito interessada em colaborar, disponibilizando terreno com condições ideais para o efeito, assumindo a realização da obra de construção, tendo já enviado ao I.G.F.E.J. as plantas das obras que iriam ser levadas a cabo, tendo já havido diversas reuniões com elementos do I.G.F.E.J., da DGAJ e da Secretaria de Estado da Justiça, que se vêm prolongando há anos, mas cuja resolução não tem fim à vista, uma vez que aquele instituto informou não possuir verbas para tal construção.

No decurso do ano de 2023, foi proposto pela Câmara Municipal a realização de obras num edifício alternativo com vista a acolher os serviços do Tribunal de Felgueiras, o que não foi aceite pelo IGFEJ, nem pelo Ministério da Justiça.

Lamentámos que não haja vontade das entidades competentes em resolver o problema do edificado, não obstante as informações constantes, devidamente documentadas, sobre a falta de condições do Palácio da Justiça para albergar os respetivos serviços, bem como as diversas soluções preconizadas pela Comarca e pela Câmara suscetíveis de resolver o problema e que têm vindo há anos a ser rejeitadas.

No que respeita ao edifício existente, mostra-se urgente: implementar e assegurar o funcionamento dos detetores de metais, tendo sido recomendada a colocação de um sistema interno de comunicação (ex: botão de alarme) direta com o segurança interno ou autoridades no caso de uma ocorrência com a testemunha e o arguido, e/ou instalação de um sistema de videovigilância se possível com sistema permanente, bem como formar e informar os colaboradores em gestão de conflitos, considerando que a proximidade das testemunhas/arguidos nas salas de inquérito/de inquirições poderá potenciar situações de agressões.

Não há ainda qualquer Balcão + instalado por inexistência de espaço físico no Palácio da Justiça para o efeito.”

Obras de manutenções realizadas:

- Conclusão dos trabalhos de reforço e substituição da iluminação LED;
- Adquisição e colocação de 43 estores de rolo;

- Reparação da avaria da unidade interior do ar condicionado instalada na Unidade Central;
- Reparação das janelas

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 2.735

Processos eliminados: 5.604

Núcleo do município de Lousada

Como vem sendo referido nos últimos relatórios, “o número de salas de audiência e de gabinetes deste núcleo revela-se insuficiente, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.

Após comunicação à D.G.A.J. deste constrangimento, foi emitido por aquela um parecer que, posteriormente, foi remetido ao I.G.F.E.J., onde se prevê a criação de 1 sala de audiências, 4 gabinetes na zona privativa, nova sala de mandatários e criação de sala de testemunhas, para colmatar esta necessidade, desconhecendo até à data, quando é que o I.G.F.E.J. dará início ao projeto/obras.

Necessidade de adaptação de uma das instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente até ao momento.”

Obras de manutenções realizadas:

- Foram concluídos os trabalhos de reforço e substituição da iluminação por LED;
- Foi levada a cabo a empreitada de remodelação das instalações sanitárias do Piso 1;



- Reparação do portão exterior e do respetivo motor;



- Realização de obras para alteração da localização do espaço destinado ao Balcão+



- Deslocalização da divisória entre a Unidade Central e o Juízo Local Cível;
- Colocação de sistema de linhas de vida e pontos de ancoragem e bem assim de escada de acesso à cobertura, por forma a permitir que as operações de manutenção da cobertura e de limpeza das caleiras e algerozes se efetuem em segurança.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 6.772

Processos eliminados: 3.574

Foram remetidos ao arquivo distrital processos entre o ano de 1790 e 1834.

Núcleo do município do Marco de Canaveses

Tal como mencionado nos relatórios anuais, continuam em falta salas de audiência, face ao número de juízos ali instalados. (...)

No que respeita ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública contígua às traseiras do mesmo, embora regulamentado, continua a ser ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, originando várias intervenções por parte da G.N.R.

Como vem sendo reportado, foi já solicitado pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J. a análise técnica do avançado estado de degradação do telhado, que provoca graves problemas de infiltrações no edifício. Até à presente data, não foi obtida qualquer resposta com vista à resolução do problema. Esta situação tem sido minimizada com a ajuda da Câmara Municipal que vai resolvendo situações pontuais.

É urgente a realização de obras no interior do Palácio da Justiça do Marco de Canaveses por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (I.G.F.E.J.), de modo a que a seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

Verifica-se, ainda, a necessidade urgente de substituir a canalização da rede de água, segundo informações dum técnico do município.”

Obras de manutenções realizadas:

- Reparação de paredes e tetos do Palácio.



Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 544



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Processos eliminados: 3.913 e 12 metros de documentação

Foram remetidos ao arquivo distrital processos entre o ano de 1770 e 1834.

Núcleo do município de Paços de Ferreira

Este edifício para além do aquecimento existente nas duas salas de audiências, não tem qualquer sistema (aquecimento/arrefecimento), o que, sobretudo nesta região do país, torna quase impossível aí trabalhar. O aquecimento/arrefecimento dos restantes espaços deste edifício continua a ser efetuado por de aquecedores/ventoinhas portáteis.

A isto acresce o facto de o quadro elétrico não suportar a ligação de todo o equipamento referido.”

Aguardamos a intervenção do I.G.F.E.J.

“No Arquivo Central da Comarca persiste o problema de humidade nos processos ali colocados uma vez que o sistema de ventilação é insuficiente.”

As obras – nas traseiras do Palácio da Justiça - iniciadas em dezembro de 2021, da responsabilidade do município destinadas à criação de um espaço de lazer, eliminaram o parque de estacionamento ali existente para magistrados, funcionários, advogados, gestão, forças policiais e carros celulares.

Posteriormente foram cedidos numa rua próxima do Tribunal 8 lugares de estacionamento para Magistrados, e, ainda lugares de estacionamento dentro do parque daquele Município para Funcionários.



Encontra-se por resolver o estacionamento para mandatários, forças policiais, carro da Comarca e viaturas dos Estabelecimentos Prisionais.

Obras de manutenção realizadas:

- Arranjo da escadaria frontal do Palácio



Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 3.109

Processos eliminados: 9.018 e 35,5 metros de documentação

Núcleo do município de Paredes

Este edifício carece de reparação exterior geral e substituição de caixilharias, de arranjo de canalizações e portas exteriores, bem como de instalação de WC para público e pessoas com mobilidade reduzida, no 1.º piso.

Existe ainda a necessidade de criar um acesso à sala de Audiências agora instalada.

O espaço para arquivo é manifestamente insuficiente face ao número de processos existentes.

Obras de manutenções realizadas:

- Renovação e ampliação do sistema de deteção de intruso (SADIR) e controlo de acessos (SACA).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE



- Instalação de barreiras automáticas e fecho de acesso aos parques de estacionamento de Magistrados e de Funcionários / cargas e descargas de fornecedores do Tribunal;



- Instalação de uma sala de audiências, no Piso -1, onde anteriormente se encontravam os serviços do DIAP e da Procuradoria do Juízo de Família e Menores.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 16.397

Processos eliminados: 13.095 e 26 metros de documentação

Foram remetidos ao arquivo distrital processos entre o ano de 1678 e 1834.

4. Segurança, Acessibilidade e Salubridade nos núcleos da Comarca

4.1 Segurança

Dos oito núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em quatro daqueles se encontra afeto um segurança e instalado pórtico:

- Núcleo do Marco de Canaveses;
- Núcleo de Paços de Ferreira;
- Núcleo de Paredes, e
- Núcleo de Penafiel - Edifício II – (instalações da GNR, que acolhe um Juízo de Instrução Criminal e DIAP).

Edifícios sem pórtico e sem segurança:

- Núcleo de Baião;
- Núcleo de Felgueiras;
- Núcleo de Lousada.

Edifícios sem pórtico e com segurança:

- Núcleo de Amarante;
- Núcleo de Penafiel – Edifício I (sede da Comarca).

Conforme já referimos em relatórios anteriores, “*dada a jurisdição e a natureza dos processos tramitados no núcleo de Penafiel (edifício I-Sede da Comarca), a falta de pórtico é mais relevante uma vez que neste edifício se encontra instalado o Juízo Central Criminal, onde decorrem os respetivos*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

juílgamentos com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.

De referir, ainda, a inexistência, em sete dos nove edifícios, do sistema de videovigilância: Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (edifício II).

Quanto à restante segurança passiva, a mesma vai ser abordada no quadro resumo das necessidades do Tribunal no final deste capítulo.”

4.2 Acessibilidade

Mantém-se a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos núcleos de:

- Penafiel edifício sede da Comarca, para além daqueles acessos, necessita também de acessos para transporte de processos de grande volume entre a cave/R/c/1.º andar e para deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;
- Felgueiras;
- Paços de Ferreira, apenas para acesso do R/ch ao 1.º andar; e
- Paredes, apesar da existência de uma plataforma elevatória do R/ch ao 1.º andar, o edifício não possui esses acessos para a Sala de Audiências agora criada. (do piso -1 até ao R/ch e vice-versa).

Equipamentos

Pela D.G.A.J. foram fornecidos a esta Comarca vários equipamentos que foram distribuídos pelos diferentes núcleos, conforme as solicitações:

- Suportes digitais (disco internos e externos);
- UPS;
- Acessórios para PC (ratos com fio);
- Substituição de PC`s de Magistrados.

Foram ainda solicitados, mas não foram fornecidas peças de mobiliário, uma vez que se aguarda a realização de um procedimento centralizado.

Constrangimentos:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Ao nível do sistema de videoconferência, temos vindo a referir, por um lado, que o número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades e, por outro, que os equipamentos são antigos, avariam com frequência ou funcionam de forma deficiente.

Para o núcleo de Penafiel, foi solicitado um aparelho de videoconferência há mais de cinco anos, que até à presente data ainda não foi entregue.

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas/Equipamentos	Edifícios/Serviços
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão). Paredes (não tem acesso para pessoas com mobilidade reduzida aos Serviços do M ^o P ^o).
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (insuficiente na área do balcão+), M. Canaveses (locais de espera), Paços de Ferreira (total), Paredes (locais de espera).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira (exterior), M. Canaveses, Paredes (apesar das obras realizadas, este edifício não foi contemplado com a pintura exterior do mesmo), e Penafiel.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Marco de Canaveses.
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Penafiel, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes.
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1 ^o piso), Baião (1 ^o piso), Paredes (1 ^o piso), Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (1 ^o andar).
Obras não executadas	Palácios da Justiça de: Marco de Canaveses e Penafiel.
Espaço para arquivo	Amarante e Paredes.
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel
Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Segurança Passiva	<p style="text-align: center;"><u>Revisão:</u></p> <p><u>SADIR</u>: Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1. Colocar no restante edifício.)</p> <p style="text-align: center;"><u>Instalação:</u></p> <p><u>SADI</u> – Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só existe no arquivo central) e Paredes</p> <p><u>SADIR</u> – Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só arquivo central), por ser incompatível com o sistema CCNST).</p> <p><u>SACA</u> – Amarante, Baião (parcial), Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes (parcial) e Penafiel (edifício 2).</p> <p><u>CCTV</u> – Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel (Edifício 2 e parcial no edifício sede).</p> <p><u>Carretéis</u> – Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel 2.</p> <p><u>Sprinklers e central de bombagem</u> – inexistente na Comarca.</p> <p><u>Botões de Pânico</u> – Amarante, Baião (parcial), Felgueiras, Lousada (parcial), Paços de Ferreira, Marco de Canaveses, Paredes, Penafiel – edifício sede e Penafiel 2 não está ligado à Central da DGAJ por falta de espaço desta.</p> <p><u>ICP (Inspeção Corporal Pessoas)</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal).</p> <p><u>Pórtico</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal).</p> <p><u>Botão de chamada nas celas</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel.</p>
Equipamentos	
Sistema de videoconferência	O número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades e está obsoleto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Dados gerais

Para facilitar a consulta, a compreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os Juízos do Tribunal, agrupados por área de jurisdição.

Em primeiro lugar, apresenta-se um mapa geral e respetiva representação gráfica de todas as jurisdições/matéria com a totalidade dos processos entrados e findos no ano decurso do ano de 2024 e a indicação da pendência oficial (processo sem decisão) e de secretaria (totalidade dos processos).

De seguida, apresentam-se três quadros gerais com o volume processual, primeiro, de todos Juízos Centrais; segundo, de todos os Juízos Locais Cíveis; terceiro de todos os Juízes Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica.

[Mapas por jurisdição/matéria]

Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/ Matéria	Cível	14545	14228	13267	18965
	Penal	3463	3366	1438	5960
	Laboral	3579	3641	1281	1919
	Tutelar	2333	2575	611	2600
	Instrução Criminal	3344	3641	145	238

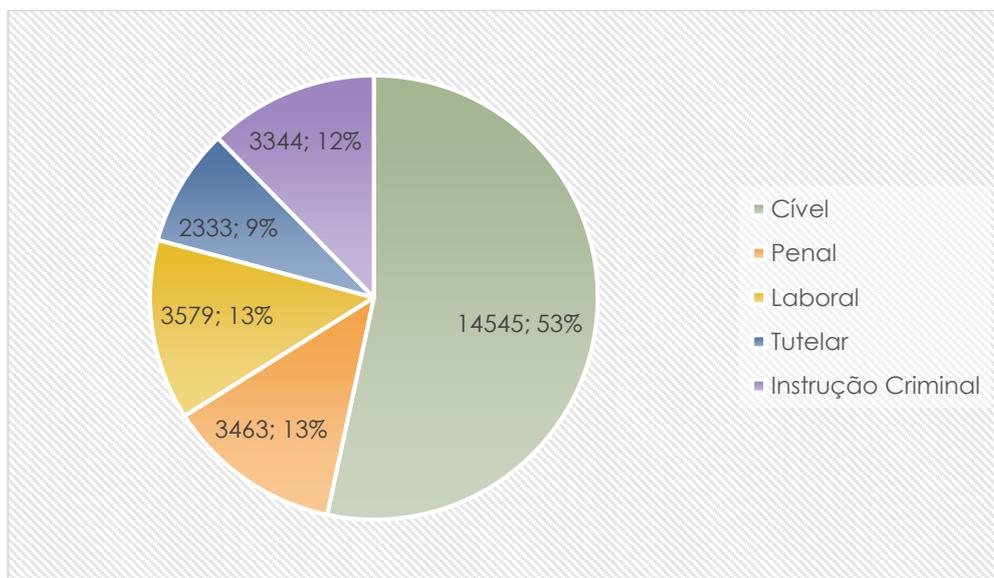


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

[Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]



[Mapas por Juízos Centrais]

Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Central	Juízo Central Cível de Penafiel	531	478	441	703
	Juízo Central Criminal de Penafiel	282	292	215	939
	Juízo Instrução Criminal de Penafiel	2320	2584	113	209
	Juízo Família e Menores de Paredes	2342	2553	653	2396
	Juízo Família e Menores Marco de Canaveses	722	775	332	779
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3665	3720	1356	2009
	Juízo do Comércio de Amarante	2338	2323	458	2454
	Juízo Execução de Lousada	3867	3850	7912	9576

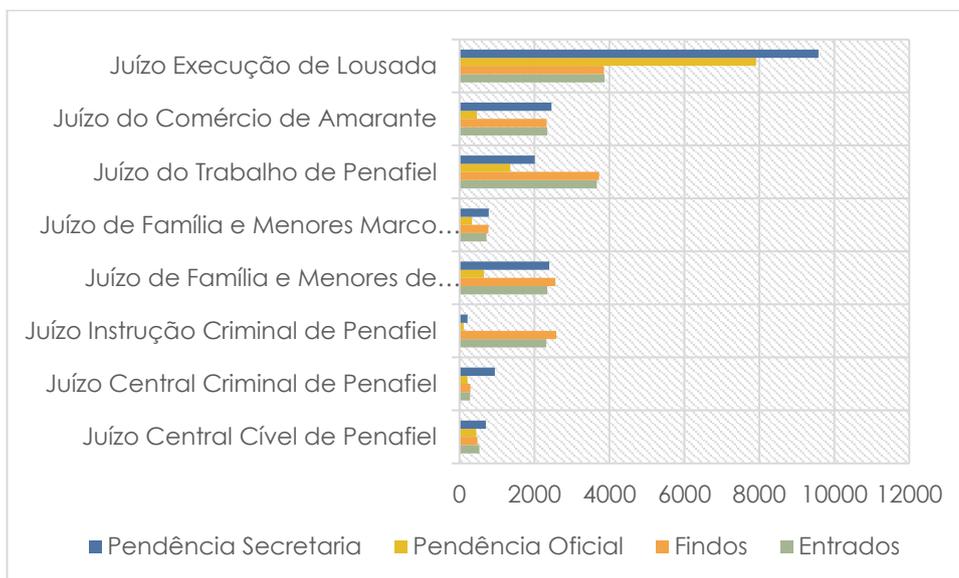


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

[Representação gráfica dos Juízos Centrais]



[Mapas por Juízos Locais Cíveis]

Mapa Geral por Juízo				
	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Cível-Amarante	457	497	318	446
Juízo Local Cível-Felgueiras	545	592	403	554
Juízo Local Cível-Lousada	474	521	329	491
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	459	529	316	423
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	502	452	296	385
Juízo Local Cível-Paredes	1051	1028	574	827
Juízo Local Cível-Penafiel	888	873	503	672

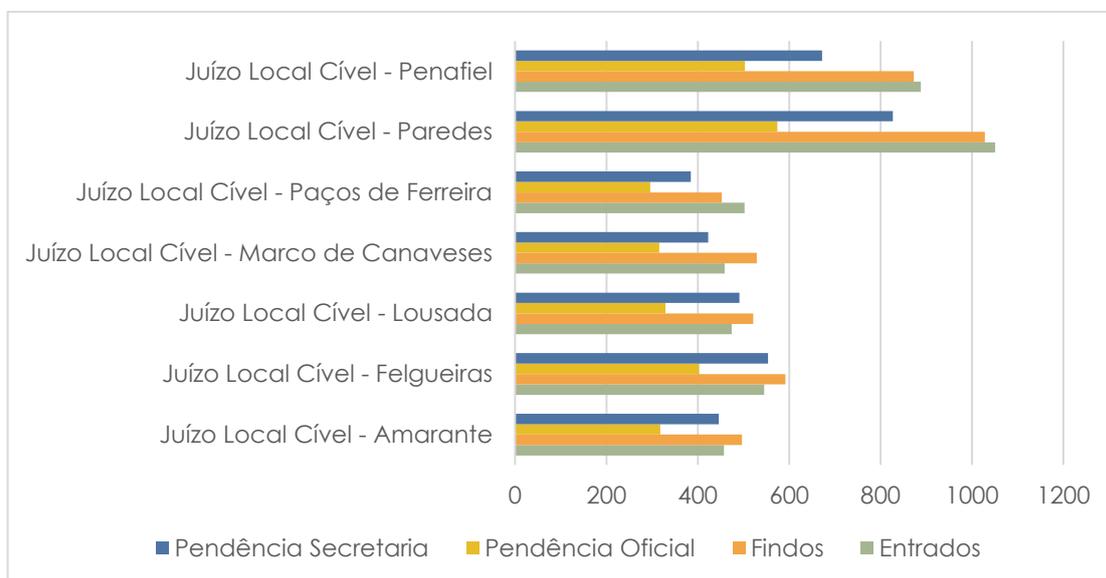


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

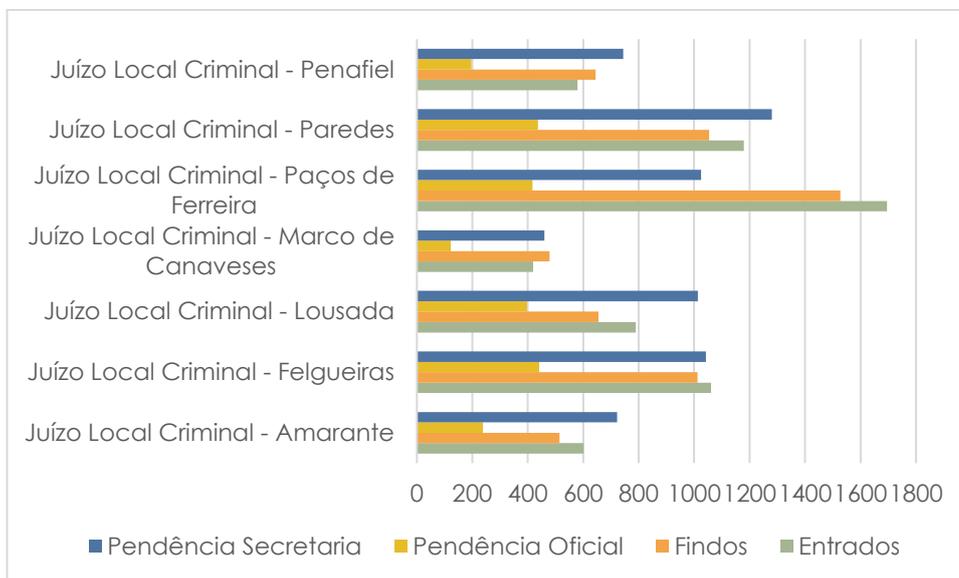
[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]



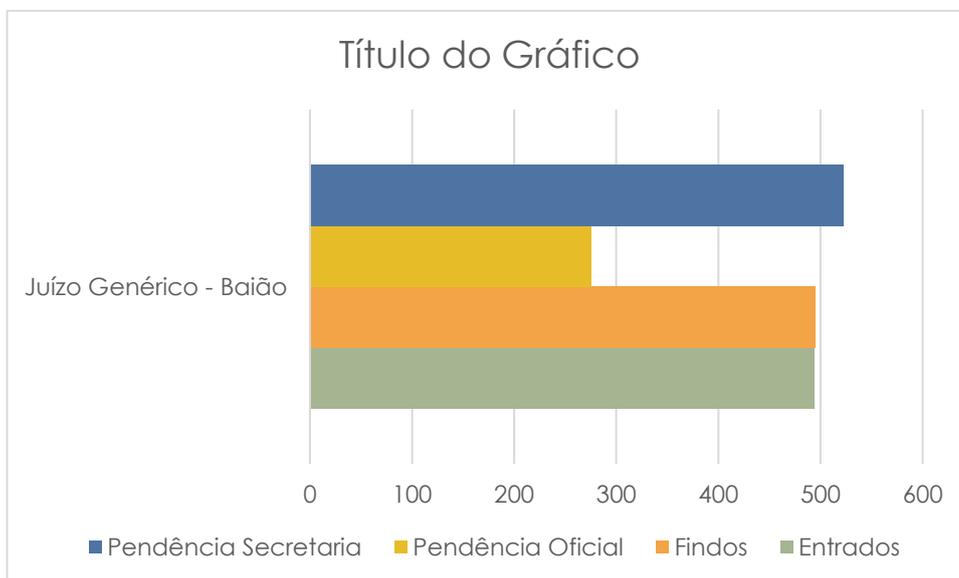
[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]

Mapa Geral por Juízo				
	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	602	515	238	722
Juízo Local Criminal-Felgueiras	1061	1012	441	1042
Juízo Local Criminal-Lousada	790	655	397	1014
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	419	479	122	460
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	1696	1527	417	1025
Juízo Local Criminal-Paredes	1179	1054	437	1280
Juízo Local Criminal-Penafiel	580	645	196	744
Juízo Genérico-Baião	494	495	275	522

[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]



[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]



2. Indicadores de gestão e de produtividade

2.1 Conceitos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Assim temos:

- **Taxa de Resolução (Clearence Rate):** estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão.

Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deverá situar-se em valores sempre superiores a 100%, representando assim uma recuperação das pendências.

$$[\textit{clearence rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{de processo findos}}{\textit{n}^\circ \textit{de processos entrados}} \times 100]$$

- **Taxa de Recuperação:** estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$[\textit{backlog rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{de processos findos}}{\textit{n}^\circ \textit{de processo pendentes} + \textit{n}^\circ \textit{de processos entrados}}]$$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

- **Taxa de Congestão:** estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

$$[\textit{taxa de congestão} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{de processo pendentes}}{\textit{n}^\circ \textit{de processo findos}} \times 100]$$



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).

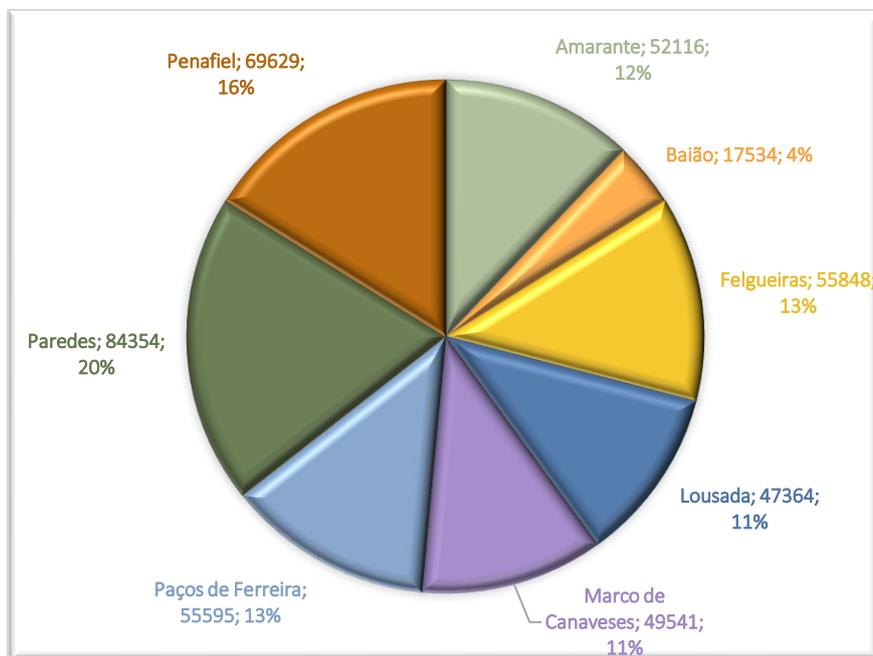
Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

- **Taxa de Produtividade:** estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juizes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.

- **Taxa de Litigância:** indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2021).

$$[\textit{taxa de litigância} = \frac{n^{\circ} \textit{ de processos entrados}}{n^{\circ} \textit{ de habitantes do município}/1000}]$$

Taxa da litigância da Comarca
Índice populacional por núcleos dos municípios da Comarca
(Total de habitantes: 431981)





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

2.2. Indicadores de gestão e produtividade por unidade orgânica

De seguida, nos próximos dois subcapítulos são apresentadas tabelas, primeiro, por unidade orgânica e depois por Juiz, onde consta o volume processual de cada uma/um [processos pendentes no início do período, entrados, findos e a pendência no final do período: oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final -acórdão, sentença ou despacho final- e a estatística da secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo]; os indicadores de gestão (taxas de resolução, recuperação, congestão e litigância) e a respetiva produtividade.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 8	Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
				Oficial	Secretaria										
Penafiel (8)	Juízo Central Cível	388	531	478	441	703	90,02	52,01	81,17	7,63	0,00	3,66	131	7,66	62
	Juízo Central Criminal	226	282	292	215	939	103,55	57,48	77,40	4,05	0,00	6	49	8	37
	Juízo do Trabalho	1412	3665	3720	1356	2874	101,50	73,27	37,96	52,64	0,00	3,66	1016	11,66	319
	Juízo Local Cível	489	888	873	503	672	98,31	63,40	56,01	12,75	0,00	1,5	582	5	175
	Juízo Local Criminal	261	580	645	196	744	111,21	76,69	40,47	8,33	0,00	1,5	430	5,66	114
	Juízo Instrução Criminal	387	2320	2584	113	209	111,38	95,46	14,98	33,32	0,00	2	1292	6	431



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Amarante (6)	Juízo do Comércio	442	2338	2323	458	2454	99,36	83,56	19,03	44,86 ^{0,00}	4	581	11,83	196
	Juízo Local Cível	358	457	497	318	446	108,75	60,98	72,03	8,77 ^{0,00}	1	497	3	166
	Juízo Local Criminal	151	602	515	238	722	85,55	68,39	29,32	11,55 ^{0,00}	1	515	4,17	124

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Baião (1)	Juízo Genérico	276	494	495	275	522	100,20	64,29	55,76	28,17 ^{0,00}	1	495	4	124



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	449	545	592	403	554	108,62	59,56	75,84	9,76	^{0/00}	2	296	4	148
	Juízo Local Criminal	393	1061	1012	441	1042	95,38	69,60	38,83	19,00	^{0/00}	1,5	675	5,33	190

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Lousada (3)	Juízo de Execução	7894	3867	3850	7912	9576	99,56	32,74	205,04	81,62	^{0/00}	2	1925	7	550
	Juízo Local Cível	376	474	521	329	491	109,92	61,29	72,17	10,01	^{0/00}	1	521	3	174
	Juízo Local Criminal	262	790	655	397	1014	82,91	62,26	40,00	16,68	^{0/00}	1	655	4	164



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria						MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtiv e
Marco de Canaveses (3)	Juízo Família e Menores	385	722	775	332	779	107,34	70,01	49,68	14,57	0,00	1,33	583	4	194
	Juízo Local Cível	386	459	529	316	423	115,25	62,60	72,97	9,26	0,00	1	529	3	176
	Juízo Local Criminal	182	419	479	122	460	114,32	79,70	38,00	8,46	0,00	1	479	4	120

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria						MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	246	502	452	296	385	90,04	60,43	54,42	9,03	0,00	1	452	3	151
	Juízo Local Criminal	248	1696	1527	417	1025	90,04	78,55	16,24	30,50	0,00	1,75	873	4	382



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções	Taxa de Produtividade					OJ em funções	Taxa de Produtividade			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7					Oficial	Secretaria									
Paredes (7)	Juízo Família e Menores	861	2342	2553	653	2396	109,01	79,71	33,73	27,76 ⁰⁰⁰	4	638	9,33	274	
	Juízo Local Cível	551	1051	1028	574	827	97,81	64,17	53,60	12,46 ⁰⁰⁰	2	514	5	206	
	Juízo Local Criminal	313	1179	1054	437	1280	89,40	70,64	29,70	13,97 ⁰⁰⁰	1.6	659	5,33	198	

2.3 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Núcleo: Juízes: 19 efetivos	Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções				Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade			
				Oficial	Secretaria										
4 juizes efetivos	Juízo Central Cível-J1	114	138	128	124	177	92,75	50,79	89,06	1,98	0,00	3,66	131	7,66	62
	Juízo Central Cível-J2	94	134	105	123	201	78,36	46,05	89,52	1,92	0,00				
	Juízo Central Cível-J3	92	136	132	96	171	97,06	57,89	69,70	1,95	0,00				
	Juízo Central Cível-J4	88	123	113	98	154	91,87	53,55	77,88	1,77	0,00				
6 juizes efetivos	Juízo Central Criminal-J1	39	55	54	39	127	98,18	57,45	72,22	0,79	0,00	6	49	8	37
	Juízo Central Criminal-J2	36	36	43	29	164	119,44	59,72	83,72	0,52	0,00				
	Juízo Central Criminal-J3	37	53	54	36	154	101,89	60,00	68,52	0,76	0,00				
	Juízo Central Criminal-J4	33	62	58	37	161	93,55	61,05	56,90	0,89	0,00				
	Juízo Central Criminal-J5	36	41	40	37	171	97,56	51,95	90,00	0,59	0,00				
	Juízo Central Criminal-J6	45	35	43	37	162	122,86	53,75	104,65	0,50	0,00				



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

4 juizes efetivos	Juízo do Trabalho- J1	375	905	932	348	527	102,98	72,81	40,24	13,00	0,00	3,66	1016	11,6	321
	Juízo do Trabalho- J2	313	919	900	332	470	97,93	73,05	34,78	13,20	0,00				
	Juízo do Trabalho- J3	318	923	939	302	471	101,73	75,66	33,87	13,26	0,00				
	Juízo do Trabalho- J4	406	918	949	374	541	103,38	71,68	42,78	13,18	0,00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	489	888	873	503	672	98,31	63,40	56,01	12,75	0,00	1,5	582	5	175
2 juizes efetivos	Juízo Local Criminal-J1	136	288	332	92	367	115,28	78,30	40,96	4,14	0,00	1,5	430	5,66	114
	Juízo Local Criminal-J2	125	292	313	104	377	107,19	75,06	39,94	4,19	0,00				
2 juizes efetivos	Juízo Instrução Criminal-J1	191	1123	1274	32	76	113,45	96,96	14,99	16,13	0,00	2	1292	6	431
	Juízo Instrução Criminal-J2	196	1197	1310	81	133	109,44	94,04	14,96	17,19	0,00				

Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz						INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE						
						Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça				
Juizes: 6 efetivos						Pendentes	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)	MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
						31-12-2023			Oficial	Secretaria						



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

4 juizes efetivos	Juízo do Comércio (J1)	88	570	559	99	559	98,07	84,95	15,74	10,94	⁰⁰⁰	4	581	11,83	196
	Juízo do Comércio (J2)	120	576	594	102	598	103,13	85,34	20,20	11,05	⁰⁰⁰				
	Juízo do Comércio (J3)	114	627	608	134	672	96,97	82,05	18,75	12,03	⁰⁰⁰				
	Juízo do Comércio (J4)	120	565	562	123	625	99,47	82,04	21,35	10,84	⁰⁰⁰				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	358	457	497	318	446	108,75	60,98	72,03	8,77	⁰⁰⁰	1	497	3	165,67
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	151	602	515	238	722	85,55	68,39	29,32	11,55	⁰⁰⁰	1	515	4,17	124

Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 1 efetivo	Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
				Oficial	Secretaria										
1 juiz efetivo	Juízo Genérico (Justiça Cível)	194	271	267	198	282	98,52	57,42	72,66	15,46	⁰⁰⁰	1	495	4	124
	Juízo Genérico (Justiça Tutelar Cível)	41	85	86	40	102	101,18	68,25	47,67	4,85	⁰⁰⁰				



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Juízo Genérico (Justiça Criminal e Instrução Criminal)	41	138	142	37	138	102,90	79,33	28,87	7,87	0,00				
---------------------------------------------------------------	----	-----	-----	----	-----	--------	-------	-------	------	------	--	--	--	--

Núcleo de Felgueiras - Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções	Taxa de Produtividade					OJ em funções	Taxa de Produtividade			
Juizes: 3 efetivos					Oficial	Secretaria									
2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	253	280	329	205	289	117,50	61,73	76,90	5,01	0,00	2	296	4	148
	Juízo Local Cível-J2	196	265	263	198	265	99,25	57,05	74,52	4,75	0,00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	393	1061	1012	441	1042	95,38	69,60	38,83	19,00	0,00	1,5	675	5,33	190

Núcleo de Lousada - Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções	Taxa de Produtividade					OJ em funções	Taxa de Produtividade		
Juizes: 4 efetivos					Oficial	Secretaria								



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

2 juizes efetivos	Juízo de Execução-J1	3961	1924	1989	3896	4752	103,38	33,80	199,15	40,62	0,00	2	1925	7	550
	Juízo de Execução-J2	3933	1943	1861	4016	4824	95,78	31,67	211,34	41,02	0,00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	376	474	521	329	491	109,92	61,29	72,17	10,01	0,00	1	521	3	174
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	262	790	655	397	1014	82,91	62,26	40,00	16,68	0,00	1	655	4	164

Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 3 efetivos	Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência							MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
				Oficial	Secretaria										
1 juiz efetivo	Juízo Família e Menores - J1	385	722	775	332	779	107,34	70,01	49,68	14,57	0,00	1,33	583	4	194
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	386	459	529	316	423	115,25	62,60	72,97	9,27	0,00	1	529	3	176
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	182	419	479	122	460	114,32	79,70	38,00	8,46	0,00	1	479	4	120

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------	--	--	--	---------------	--	--	--



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 2 efetivos		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência						MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria								
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	246	502	452	296	385	90,04	60,43	54,42	9,03 ⁰⁰⁰	1	452	3	151
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	248	1696	1527	417	1025	90,04	78,55	16,24	30,51 ⁰⁰⁰	1,75	873	4	382

Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Juizes: 8 efetivos		Pendentes 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
4 juizes efetivos	Juízo Família e Menores-J1	237	564	632	170	630	112,06	78,90	37,50	6,69 ⁰⁰⁰	4	638	9,33	274
	Juízo Família e Menores-J2	150	576	588	139	600	102,08	80,99	25,51	6,83 ⁰⁰⁰				
	Juízo Família e Menores-J3	292	641	729	205	645	113,73	78,14	40,05	7,60 ⁰⁰⁰				
	Juízo Família e Menores-J4	182	561	604	139	521	107,66	81,29	30,13	6,65 ⁰⁰⁰				



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	253	508	483	278	398	95,08	63,47	52,38	6,02 ⁰⁰⁰	2	514	5	206
	Juízo Local Cível-J2	298	543	545	296	429	100,37	64,80	54,68	6,44 ⁰⁰⁰				
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	167	571	526	212	596	92,12	71,27	31,75	6,77 ⁰⁰⁰	1.6	659	5,33	198
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J2	146	608	528	225	684	86,84	70,03	27,65	7,21 ⁰⁰⁰				

2.4. Pendência oficial/ de secretaria

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7894	3867	3850	7912	99,56%	205,04%	32,74%
	Outras	5054	10678	10378	5355	97,19%	48,70%	65,97%
Penal		1342	3463	3366	1438	97,20%	39,87%	70,05%
Laboral		1344	3579	3641	1281	101,73%	36,91%	73,96%
Tutelar		850	2333	2575	611	110,37%	33,01%	80,90%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Instrução Criminal	454	3344	3641	145	108,88%	12,47%	95,87%
Total	16938	27264	27451	16742	100,69%	61,70%	62,10%

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 31-12-2023	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	9134	3928	3484	9577	88,70%	262,17%	26,67%
	Outras	9686	10751	11011	9388	102,42%	87,97%	53,88%
Penal		5918	3475	3430	5960	98,71%	172,54%	36,52%
Laboral		1984	3601	3663	1919	101,72%	54,16%	65,59%
Tutelar		3618	2356	3261	2600	138,41%	110,95%	54,59%
Instrução Criminal		538	3344	3632	238	108,61%	14,81%	93,56%
Total		30878	27455	28481	29682	103,74%	108,42%	48,82%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

2.5. Análise geral

Aqui chegados, impõe-se agora proceder à análise dos dados recolhidos e supra plasmados.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias taxas (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), parâmetro de referencia para apreciação, no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício de funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos Oficiais de Justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos; o volume processual pré-existente, o número total de processos distribuídos por Juiz; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; o volume de expediente e o grau de dificuldade do mesmo.

Iniciando a análise dos dados recolhidos e acima expostos, verifica-se que, globalmente, a Comarca alcançou uma taxa de resolução positiva de 100,69% ao nível da pendência oficial e de 103,74% ao nível da pendência de secretaria, o que demonstra um desempenho expressivo e revela a dedicação dos recursos humanos desta Comarca em prestar um serviço de qualidade e eficaz aos cidadãos que recorrem aos Tribunais.

Dos 23 Juízos desta Comarca, 12 juízos apresentaram uma taxa de resolução superior a 100%; em 11 juízos a mesma foi inferior a 100%. Não obstante, a generalidade desses Juízos situou-se acima dos 90% (Central Cível de Penafiel – 90,02%; Local Cível de Penafiel – 98,31%; Comércio de Amarante – 99,36%; Local Criminal de Felgueiras – 95,38%; Execução de Lousada – 99,56%; Local Cível de Paços de Ferreira – 90,04%; Local Criminal de Paços de Ferreira – 90,04% e Local Cível de Paredes – 97,81%. A taxa de resolução foi inferior a 90% em apenas três Juízos: Local Criminal de Amarante – 85,55%; Local Criminal de Lousada – 82,91% e Local Criminal de Paredes – 89,40%. Porém, tal não significa uma menor produtividade, considerando que em todos eles houve um aumento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior (JLCrim Amarante – 2023: 458/ 2024: 602; JLCrim Lousada – 2023: 592/ 2024: 790 e JLCrim de Paredes – 2023: 899/ 2024: 1179). Acresce ainda que em quase todos estes juízos, a taxa de congestão situa-se abaixo dos 100%, em muitos, em valores muito perto ou mesmo inferiores a 50% (Juízos Local Cível de Penafiel, Comércio de Amarante, Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Criminal de Lousada, Juízos Locais Criminal e Cível de Paços de Ferreira e Juízo Locais Cível e Criminal de Paredes), demonstrativo da eficiência do juízo em causa. Isto leva-nos a concluir que a taxa de esforço foi aqui muito maior do que em juízos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

em que o número de processos entrados se manteve similar ao do ano anterior, pelo que os respetivos resultados apontam para uma taxa de produtividade totalmente satisfatória e positiva.

De referir que a pendência oficial nas jurisdições Centrais, diminuiu, à exceção do Juízo Central Cível de Penafiel, do J4 e J5 do Juízo Central Criminal de Penafiel, do J2 do Juízo do Trabalho, do J1, J3 e J4 do Juízo do Comércio de Amarante e do J2 do Juízo de Execução de Lousada.

Nos Juízos Locais Cíveis de Amarante, Felgueiras (J1), Lousada, Marco de Canaveses e Paredes (J2) e nos Juízos Locais Criminais de Penafiel (J1 e J2) e Marco de Canaveses também diminuiu. Por sua vez, aumentou nos Juízos Locais Cíveis de Penafiel, Felgueiras (J2), Paços de Ferreira e Paredes (J1) bem como nos Juízos Locais Criminais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira e Paredes (J1 e J2). O Juízo de Competência Genérica de Baião também viu a sua pendência oficial diminuir.

Porém de um ponto de vista geral da Comarca, no que respeita à pendência oficial, o resultado é positivo, tendo sido apresentada uma taxa de resolução de 100,69%, conforme já referimos.

A estatística de Secretaria acompanhou também estes resultados, apresentando uma taxa de resolução de 103,74% em toda a Comarca, pelo que, também aqui, é claro e positivo o trabalho dos recursos humanos existentes.

No que atende aos Juízos Centrais, apenas houve uma diminuição de pendência de Secretaria nos Juízes de Família e Menores do Marco de Canaveses e Paredes, no Juízo Central Criminal de Penafiel (J1, J2, J3, J5 e J6), no J1 do Juízo de Trabalho e no J1 do Juízo de Instrução Criminal. Tal não aconteceu no Juízo Central Cível, no Juízo Central Criminal (J4), no Juízo do Trabalho (J2, J3 e J4), no Juízo de Instrução Criminal (J2), no Juízo do Comércio e no Juízo de Execução.

No que tange aos Juízos Locais Cíveis apenas houve uma diminuição da pendência de secretaria no Juízo de Felgueiras (J1), tendo-se mantido em Lousada. Aumentou nos Juízos Locais Cíveis de Penafiel, Amarante, Felgueiras (J2), Marco de Canaveses e Paços de Ferreira e Paredes; nos Juízos Locais Criminais, essa diminuição verificou-se apenas em Penafiel e no Marco de Canaveses. Quanto ao Juízo de Competência Genérica de Baião, apresenta uma diminuição da pendência de secretaria.

Em suma, embora a taxa de resolução, quer na pendência oficial (2023- 103,94% / 2024- 100,69%), quer na pendência de secretaria (2023- 116,52% / 2024- 103,74%), tenha diminuído face ao ano anterior, justificada pelo défice de recursos humanos, podemos considerar o desempenho da Comarca foi globalmente positivo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

3. Arquivo

A organização do arquivo foi iniciada em 2016 e mostra-se necessário manter este trabalho para uma maior eficiência dos serviços.

PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO		
Nº Processos/ano		
Núcleo	2023	2024
Amarante	3513	2018
Baião	549	1477
Felgueiras	3562	2735
Lousada	5588	6772
M. Canaveses	2883	544
P. de Ferreira	2182	3109
Paredes	4292	16397
Penafiel	7777	6351
TOTAL	30 346	39 403



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE



Analisando o quadro e gráfico que antecederam e comparando com o período homologado anterior, verifica-se que na globalidade houve um aumento dos processos recebidos no arquivo, sendo que o núcleo de Paredes se destacou uma vez que quase quadruplicou o número de processos recebidos no arquivo.

No que diz respeito ao núcleo de Amarante não se procedeu ao recebimento da totalidade dos processos remetidos para arquivo por falta de espaço para o efeito.

No que à eliminação de processos diz respeito, a Comarca de Porto Este, no ano de 2024 eliminou 40649 processos.

4. Atos diversos

ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO								
(01-01-2024 a 31-12-2024)								
Núcleo/Unidade Central	Contabilidade		Atos próprios das Unidades Centrais					
	Contas	Certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	N.º Registos de Objetos	Processos recebidos em arquivo	Eliminação de processos	Vídeo conferências
Amarante	0	211	26658	1655	44	3513	24793	401

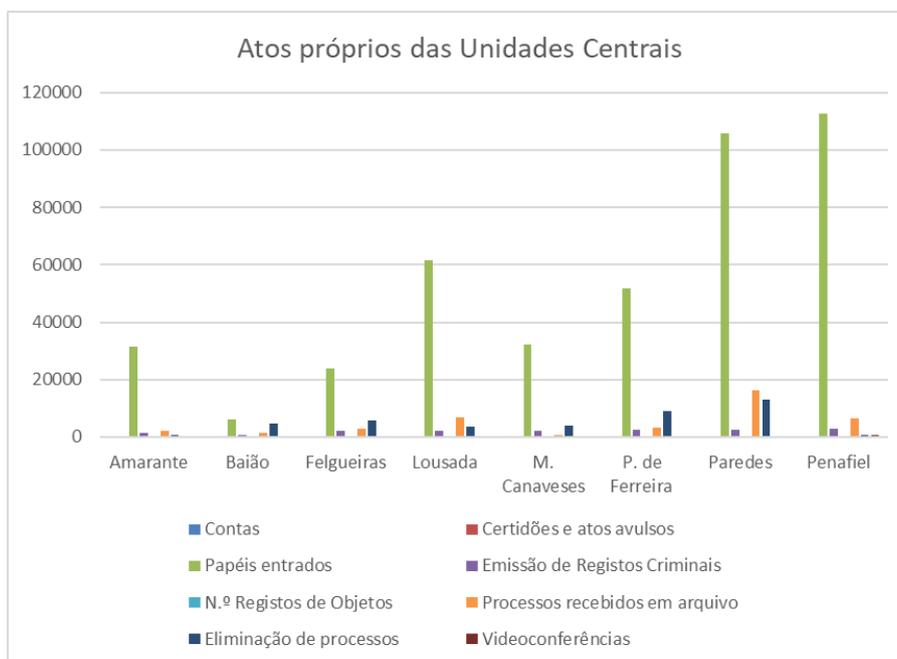


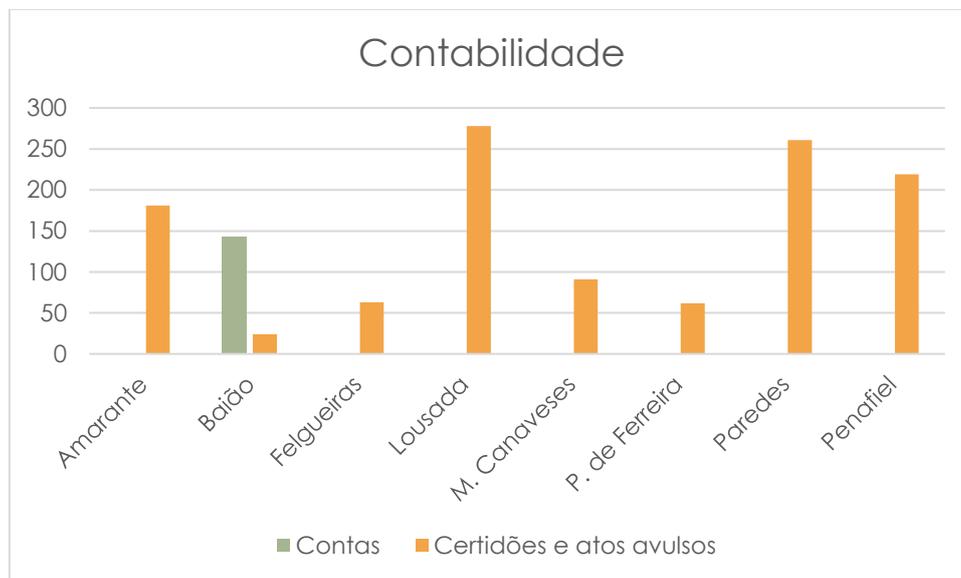
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Baião	134	225	7160	619	41	549	547	147
Felgueiras	0	54	25441	1732	38	3562	19411	516
Lousada	0	134	9016	1657	273	5588	21491	686
M. Canaveses	0	97	11854	1889	33	2883	10585	178
P. de Ferreira	0	66	38171	1950	247	2182	6046	173
Paredes	0	464	103624	1662	417	4292	7220	544
Penafiel	0	242	108169	2964	67	7777	9229	708
TOTAL	134	1493	330093	14128	1160	30346	99322	3353





Analisando os gráficos que antecedem conclui-se que o número de atos próprios das unidades centrais é maioritariamente mais elevado nas Unidades Centrais de Paredes e Penafiel, núcleos que agregam mais juízos e unidades de processos.

Comparativamente ao ano de 2023, com exceção dos núcleos de Baião, Marco de Canaveses e Paços de Ferreira, houve uma ligeira diminuição no recurso às videoconferências, no entanto, a realização de diligências através de meios eletrónicos à distância (Webex) tornou-se numa prática habitual em alguns Juízos.

5. Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo cuja sede é Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais, com exceção do núcleo de Lousada que acumula o Serviço Externo do núcleo de Paços de Ferreira.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestonárias.

Mapas Serviço Externo

01-01-2024 a 31-12-2024



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Amarante	Mandados	7	310	317	2	300	4	0	0	306	11
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	13	104	117	2	74	0	0	0	76	41
	Outros Processos	49	353	402	0	199	22	140	0	361	41
	Total	69	767	836	4	573	26	140	0	743	93
Baião	Mandados	1	69	70	1	39	14	0	0	54	16
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	1	33	34	1	13	5	1	3	23	11
	Outros Processos	18	158	176	0	91	13	61	0	165	11
	Total	20	260	280	2	143	32	62	3	242	38
Felgueiras	Mandados	36	889	925	5	898	5	0	0	908	17
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	1	11	12	1	10	1	0	0	12	0
	Outros Processos	42	399	441	0	195	195	0	0	390	51
	Total	79	1299	1378	6	1103	201	0	0	1310	68
Lousada	Mandados	2	475	477	2	457	0	0	0	459	18
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	6	108	114	3	109	0	0	1	113	1
	Outros Processos	47	359	406	0	348	8	0	2	358	48
	Total	55	942	997	5	914	8	0	3	930	67
Marco	Mandados	13	406	419	4	330	75	2	0	411	8



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

	Cartas Precatórias/ Rogatórias	3	116	119	1	46	60	1	5	113	6
	Outros Processos	45	385	430	0	121	259	1	1	382	47
	Total	61	907	968	5	497	394	4	6	906	61
Paços de Ferreira	Mandados	4	572	576	6	553	0	0	0	559	17
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	11	193	204	5	188	0	0	9	202	2
	Outros Processos	38	379	417	0	214	131	8	2	355	62
	Total	53	1144	1197	11	955	131	8	11	1116	81
Paredes	Mandados	37	770	807	9	701	77	1	0	788	19
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	44	373	417	22	226	142	0	5	395	22
	Outros Processos	104	530	634	0	235	334	0	0	569	65
	Total	185	1673	1858	31	1162	553	1	5	1752	106
Penafiel	Mandados	10	505	515	8	496	0	0	0	504	11
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	20	178	198	2	187	0	0	3	192	6
	Outros Processos	85	622	707	0	363	5	284	0	652	55
	Total	115	1305	1420	10	1046	5	284	3	1348	72

6. Medidas de Gestão e Organizativas

Foram várias as medidas de gestão adotadas ou mantidas ao longo do ano judicial de 2024, e já elencadas no relatório, com o objetivo de assegurar a normal execução do serviço e evitar acumulação de pendências, otimizar métodos e condições de trabalho e colmatar falhas ao nível de recursos humanos, quer de Magistrados, quer de Oficiais de Justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

De igual modo, foram proferidos diversos Provimentos/despachos atinentes à simplificação, uniformização e agilização de procedimentos.

Destacamos ainda algumas reuniões que tiveram o intuito de discutir e adotar medidas tendentes a melhorar o funcionamento dos serviços e as condições de trabalho:

- 12 de janeiro de 2024, reunião com os Coordenadores das Equipas Tâmega 1 e Tâmega 2 da DGRSP, Magistradas do Ministério Público da Jurisdição de Família e Menores e as Magistradas Judiciais da Jurisdição de Família e Menores, Juíza Presidente e o Magistrado do Ministério Público Coordenador desta Comarca.

- 22 de janeiro de 2024, reunião com Juiz Presidente e os Juízes em exercício de funções no Juízo de Trabalho de Penafiel, nomeadamente, para redefinição da estratégia de auxílio à Procuradoria do Trabalho, face à escassez de recursos humanos naquela.

- 29 de janeiro de 2024, reunião com o Juízo Local Cível de Felgueiras, nomeadamente, para discutir o âmbito e a manutenção do auxílio ao Juízo Local Cível de Amarante.

- 8 de março de 2024, reunião no Palácio da Justiça de Paredes, com o Magistrado do Ministério Público Coordenador, os Juízes de Direito e Procuradores da República afetos à jurisdição Família e Menores, a Diretora do Núcleo de Infância e Juventude e a Chefe de Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais com o objetivo de melhorar as relações institucionais colaborativas e com o objetivo de estreitar a articulação entre os Tribunais e o Setor da Assessoria aos Tribunais.

- em abril e maio, diversas reuniões entidades, nomeadamente, com a Câmara Municipal de Penafiel de modo a conseguir espaços alternativos para a realização de julgamentos relativos a Juízos instalados no Palácio de Justiça de Penafiel na sequência do encerramento de salas de audiência pela Proteção Civil.

- reunião em junho com as Juízes do Juízo de Família e Menores de Paredes para análise e gestão do quadro de oficiais de justiça que lhe estava afeto.

- reuniões em junho com os Juízes dos Juízo Central Cível e Juízo de Trabalho de Penafiel para análise e ponderação do eventual não preenchimento de lugares de efetivo face à promoção de duas das titulares ao Tribunal da Relação e à possibilidade de aceitarem realizar acumulações naqueles lugares, de modo a permitir a criação de lugares ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ para auxílio a outros juízos da Comarca.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Para além das medidas já referidas no capítulo IV (RECURSOS HUMANOS), ponto 2.3 (medidas de gestão) no período em análise, foram tomadas as seguintes medidas:

- Organização das férias pessoais dos Juízes de Direito que exercem funções na Comarca (procedimento 2024/DSQMJ/0121 - CSM).
- Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2024 (procedimento 2024/DSQMJ/0609- CSM).
- Organização dos mapas de turnos de férias judiciais de Natal 2024 e Páscoa e Verão 2025 (procedimento 2024/DSQMJ/2719 – CSM).
- Organização do serviço de turno de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J. - despacho 39/2024-TS – (procedimento 2024/DSQMJ/2743 - CSM).
- Alteração e republicação do regulamento da distribuição – Portaria 86/2023, de 27 de março (procedimento 2024/DSQMJ/2695 – CSM).
- Despachos de substituição de Juiz de turno e troca de turno.
- Despachos de autorização de residência e de utilização de veículo próprio.
- Pareceres/pronúncias/divulgações solicitados pelo CSM.
- Análise e comunicação regular ao CSM das prescrições e julgamentos mediáticos.
- Processamento da assiduidade e análise dos boletins itinerários dos Juízes.

Ao nível dos Oficiais de Justiça/Funcionários, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas:

- Despacho de distribuição de serviço e substituição de Oficial de Justiça no Ministério Público do núcleo de Paços de Ferreira;
- Despachos de colocação, recolocação, prorrogação e cessação de recolocações transitórias e nomeações em regime de substituição de Oficiais de Justiça,
- Ordens de serviço relativas à designação de recursos humanos para assegurar os serviços mínimos nas greves decretadas;
- Despachos de subdelegação de competências nos Srs. Secretários de Justiça em funções nesta Comarca;
- Despacho de aprovação dos mapas anuais de férias dos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

-Despachos de utilização e condução do veículo automóvel afeto à Comarca do Porto Este,

Súmula das medidas de gestão no período em análise
Juízes e unidades de processos
Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM A emissão de Pareceres, Pronúncias e divulgações que foram efetuadas pelo tribunal, permitiram, em cada caso concreto, além da resposta ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.
Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.
Preparação do movimento judicial de 2024 Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.
Organização dos turnos das férias judiciais Em outubro de 2024, foram organizados os turnos de natal de 2024, Páscoa e Verão de 2025, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM.
Organização do Serviço de turno de fins de semana Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para organização do serviço de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM.
Alteração e republicação do regulamento da distribuição – Portaria 86/2023, de 27 de março
Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição e organização de serviço Refletiram medidas de gestão e organização do tribunal e seus serviços.
Recolocação transitória de Oficiais Justiça Tal como foi referido em anteriores relatórios, “face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços”.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

CEI's

Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.

Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 20 de dezembro de 2025.

Procedimentos Diversos - Ações de formação

Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços e assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação.

7. Propostas

Atentas as carências, essencialmente ao nível de recursos humanos e de edificado e explanadas ao longo do relatório e pretendendo-se a criação de melhores e mais dignas condições de trabalho e uma otimização dos serviços, nomeadamente, uma justiça mais célere e eficiente, cremos ser essencial:

- Reforçar a articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (I.G.F.E.J.) e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), com o agendamento de reuniões periódicas para discussão dos problemas que afetam os Tribunais;

- A manutenção de todos os lugares de juiz titular existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- A criação de mais um lugar de juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e no Juízo Local Cível de Penafiel, considerando que as elevadas pendências/entradas dos mesmos;

- A reponderação das agregações de juízos existentes na Comarca que não trazem, neste momento, qualquer benefício aos juízos auxiliados, traduzindo-se mesmo num esforço acrescido para quem presta a colaboração, considerando que as pendências de uns e outros se equiparam ou, pelo menos, se aproximam.

- A colocação de juizes auxiliares para apoio a todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D.L. nº 49/2014, de 27/03, nomeadamente, em alguns Juízos que apresentam grande volume de serviço/ entradas de processos, como é o caso do Juízo de Família e Menores do



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Marco de Canaveses, Juízos Locais Criminais de Felgueiras e Paços de Ferreira, Juízos Locais Cíveis de Amarante e Penafiel e de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

- A necessidade, pelo menos, de preenchimento do quadro legal de funcionários e nas respetivas categorias;

- Haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do estatuto dos funcionários;

- É ainda urgente a abertura de um lugar de secretário de justiça para o núcleo do Marco de Canaveses, com várias valências instaladas, nomeadamente com um Juízo de Família e Menores. Trata-se de um tribunal, com um grande volume de serviço, que não se coaduna com um mero apoio à distância por parte de outro secretário instalado em núcleo distinto.

- É necessário a concretização de formação adequada aos elementos que integram a gestão e a atribuição de um acréscimo retributivo para quem desempenha estas funções, face à sua especificidade e complexidade.

- A necessidade da criação de uma bolsa de oficiais de justiça extra aos existentes no quadro de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

- A necessidade urgente de realização nos diversos Palácios da Justiça, das obras necessárias e de fornecimento de mobiliário e equipamento em falta e ao qual aludimos no respetivo capítulo.

- A necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Central da Comarca.

PROPOSTAS

Magistrados:

a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e no Juízo Local Cível de Penafiel.

b) Colocação de juizes auxiliares para auxílio de todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, nomeadamente, em alguns Juízos que apresentam grande volume de serviço/ entradas de processos e de forma



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

Oficiais de Justiça:

a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ.

b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento.

c) Criação de um lugar de secretário judicial núcleo do Marco de Canaveses

d) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça.

e) Atribuição de um acréscimo retributivo aos Oficiais de Justiça afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão e a realização de formação adequada aos mesmos.

VIII. OBJETIVOS PROCESSUAIS

Procede-se de seguida à análise dos objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2024 e do respetivo grau de cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objetivos de fixação facultativa.

Objetivos Obrigatórios

a) Redução/Não aumento de pendências

i Pendência Oficial

Foi fixado para os 23 juízos do Tribunal e para o universo dos 47 juizes que os integram o objetivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão).

Tal objetivo foi alcançado em 12 daqueles juízos, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial igual ou acima dos 100%. Nos restantes 11 juízos, para além de, na grande maioria



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

dos casos, a taxa de resolução se ter aproximado do objetivo estabelecido (superior a 90%), a obtenção de uma taxa de resolução inferior a 100% não significa que este objetivo não se considere alcançado.

Apresentaram uma taxa de resolução igual ou superior a 100% o Juízo Central Criminal de Penafiel (J2, J3 e J6); Juízo do Trabalho de Penafiel (J1, J3, J4); Juízo de Instrução Criminal de Penafiel (J1 e J2); Juízo de Comércio de Amarante (J2); Juízo de Execução de Lousada (J1); Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses e Juízo de Família e Menores de Paredes (J1, J2, J3 e J4); Juízo Local Cível de Amarante; Juízo Local Cível de Felgueiras (J1); Juízo Local Cível de Lousada; Juízo Local Cível do Marco de Canaveses; Juízo Local Cível de Paredes (J2); Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 e J2); Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses e Juízo de Competência Genérica de Baião.

Os Juízos que apresentaram uma taxa de resolução superior a 90% e que por margens residuais não terminaram mais processos do que os entrados foram o Juízo Central Cível de Penafiel (J1, J3 e J4); o Juízo Central Criminal de Penafiel (J1, J4 e J5); o Juízo do Trabalho (J2); o Juízo Local Cível de Penafiel; o Juízo do Comércio de Amarante (J1, J3 e J4); o Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Cível); o Juízo Local Cível de Felgueiras (J2); o Juízo Local Criminal de Felgueiras; o Juízo de Execução de Lousada (J2); o Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira; o Juízo Local Cível de Paços de Ferreira; o Juízo Local Cível de Paredes (J1) e o Juízo Local Criminal de Paredes (J1).

De realçar que nos casos em que existem pequenas diferenças entre os processos entrados e findos (taxa de resolução superior a 97%), consideramos que o objetivo foi atingido. Facto que ocorreu no Juízo Central Cível de Penafiel (J3), no Juízo Central Criminal de Penafiel (J1 e J5), no Juízo do Trabalho de Penafiel (J2), no Juízo Local Cível de Penafiel, no Juízo do Comércio de Amarante (J1 e J4), no Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Cível) e no Juízo Local Cível de Felgueiras (J2).

Em casos mais pontuais e por razões diversas, quatro Juízos registaram taxas de resolução inferiores a 90% e que aqui convém analisar:

- Juízo Central Cível de Penafiel - Juiz 2 (78,36%)
- Juízo Local Criminal de Amarante (85,55%)
- Juízo Local Criminal de Lousada (82,91%)
- Juízo Local Criminal de Paredes, Juiz 2 (86,84%)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Creemos que os fatores que estiveram na base destas taxas são díspares e variam consoante o juízo em causa.

De salientar que em todos estes juízos houve um acréscimo relevante de processos entrados relativamente ao ano transato: Juízo Central Cível de Penafiel J2 (113/134), Juízos Locais Criminais de Amarante (458/602), de Lousada (592/790) e de Paredes J2 (460/608), o que poderá justificar esta taxa de produtividade mais baixa. De referir que nos referidos Juízos Locais Criminais, a taxa de congestão, situou-se, respetivamente, em 29,32%, 40% e 38% o que demonstra uma elevada eficiência destes Juízos para lidar com o volume processual entrado.

Relativamente ao Juízo Criminal de Lousada, também para tal contribuiu o número significativo de processos parados na seção e não tramitados atempadamente e no Juízo Criminal de Amarante, a circunstância de durante meses, vários processos não terem sido tramitados, por estarem pendentes de vista (na monitorização do 1º quadrimestre de 2024, estavam 116 processos a aguardar vista, com atrasos de 30 e 60 dias; no 2º quadrimestre, 165 vistas, com atrasos de 30, 60 e 90 dias).

Já no Juízo Central Cível de Penafiel (Juiz 2) e no Juízo Local Criminal de Paredes (Juiz 2), pela análise dos três relatórios quadrimestrais, poderá concluir-se que, para além do aumento de volume de entradas de um ano para o outro, poderá ter contribuído para as taxas de resolução apresentadas, a circunstância dos respetivos lugares não terem sido preenchidos e o serviço ter sido assegurado, em regime de acumulação, por outros juizes em exercício de funções na Comarca, não permitindo alcançar o objetivo do não aumento da pendência, ficando o número de processos findos aquém no número de processos entrados, conforme se infere dos quadros infra.

Haverá assim que repensar para o próximo movimento judicial, a possibilidade de voltar a preencher estes lugares com um juiz em efetividade de funções, não obstante se manter a necessidade de um quadro de juizes ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ.

Núcleo	Juízo	1.º Quadrimestre 2024				2.º Quadrimestre 2024				3.º Quadrimestre 2024				
		Ent.	Fin.	Pendência		Ent.	Fin.	Pendência		Ent.	Fin.	Pendência		
				Oficial	Secret.			Oficial	Secret.			Oficial	Secret.	
Paredes	Juízo Local Criminal	J1	195	180	178	542	196	155	225	643	185	204	211	595
		J2	207	197	153	566	204	171	185	638	203	167	225	684

Núcleo	Juízo	1.º Quadrimestre 2024				2.º Quadrimestre 2024				3.º Quadrimestre 2024			
		Ent.	Fin.	Pendência		Ent.	Fin.	Pendência		Ent.	Fin.	Pendência	
				Oficial	Secret.			Oficial	Secret.			Oficial	Secret.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Penafiel	Juízo Central Cível	J1	56	54	115	171	28	29	113	166	54	44	124	177
		J2	49	43	98	172	49	43	98	169	56	39	123	201
		J3	49	53	87	155	32	25	95	152	55	53	96	171
		J4	45	30	100	140	30	42	93	145	49	44	98	154

i.i) Pendência de Secretaria

Relativamente à pendência estatística, este objetivo não foi conseguido nas seguintes unidades orgânicas:

- Juízo Central Criminal de Penafiel, J3 e J4;
- Juízo Central Cível de Penafiel, J1, J2, J3 e J4;
- Juízo do Trabalho de Penafiel, J1, J2, J3 e J4;
- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel, J1 e J2;
- Juízo do Comércio de Amarante, J1, J3 e J4;
- Juízo de Execução de Lousada, J1 e J2;
- Local Cível de Felgueiras, J2;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Cível de Paredes, J1 e J2;
- Juízo Local Cível de Penafiel;
- Juízo Local Criminal de Amarante;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras;
- Juízo Local Criminal de Lousada;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Criminal de Paredes, J1 e J2

O incumprimento deste objetivo é o reflexo do elevado défice de funcionários a laborarem nestes juízos (na maior parte apenas estão adstritos 3 oficiais de justiça por J) agravado pelas ausências de longa duração por motivo de doença e pelas greves que neste ano de 2024 foram constantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

b) Dilação no agendamento

Em função de uma miríade de fatores, como por exemplo, o tipo de jurisdição, o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências, foram fixados para todos os juízos do Tribunal, o objetivo de não exceder determinada dilação na marcação das diligências a qual variou entre os 10 dias e os 150 dias.

Segue mapa onde se mostra essa diferenciação por Juízo:

N.º de dias de dilação máxima na marcação das diligências em função da jurisdição											
Núcleo	Área processual	Juízo	Julgamentos	Continuações	Processos especiais/ Urgentes/ Restantes diligências	Audiências Prévias / de Partes	Conferências/ Tentativas/ Conciliação	Julgamentos com arguido presos/ Processos urgentes	Impugnações de despedimento	Juntas Médicas	Assembleias de Credores
Amarante	Cível	Juízo Local Cível	100	30	10	30					
		Juízo do Comércio	45	30	10 (insolvências)	30					45-60
	Criminal	Juízo Local Criminal	80	30	10						
Baião	Juízo de Competência Genérica		90	60	10						
Felgueiras	Cível	Juízo Local Cível - J1	150	50	10	30					
		Juízo Local Cível - J2	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Lousada	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
		Juízo Central de Execuções	60	20	45						
	Criminal	Juízo Local Criminal	100	45	10						
Marco de Canaveses	Cível	Juízo Local Cível	75	30	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	45	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	30	10		60	45			
Paços de Ferreira	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Paredes	Cível	Juízo Local Cível	100	50	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	30	10		60	30-45			
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
Penafiel	Cível	Juízo Central Cível	120	30	10	30					
		Juízo Local Cível	150	50	10						
	Criminal	Juízo Central Criminal	120	45	10			90			
		Juízo Local Criminal	75	30	10						
		Juízo de Instrução Criminal	45								
	Laboral	Juízo do Trabalho	75	30	10	15			90	20	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Na maioria significativa dos juízos, aqueles objetivos foram alcançados, com o cumprimento da dilação do agendamento das diligências dentro dos limites estabelecidos (e que não contabiliza o período de férias judiciais) com as seguintes ressalvas:

- Juízo Local Cível de Amarante (145 diligências)
- Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2 (J1- 14 diligências; J2- 5 diligências)
- Juízo Local Criminal de Felgueiras (4 diligências)
- Juízo Local Cível de Lousada (102 diligências)
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira (76 diligências)
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (3 diligências)
- Juízo Local Cível de Paredes (J2- 26 diligências)
- Juízo Local Cível de Penafiel (124 diligências)
- Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 - 2 diligência)
- Juízo do Trabalho de Penafiel (J2 – 4 diligências; J4 – 11 diligências)

A justificação apresentada pela grande maioria dos Juízos para o não cumprimento das dilações máximas fixadas foi a impossibilidade de agenda do Tribunal e a necessidade de conciliação da mesma com a disponibilidade dos mandatários das partes.

Foi ainda referido, nomeadamente, Juízo Local Cível de Penafiel invocou ainda que a falta de sala para realizar algumas diligências, constrangimentos no âmbito das marcações de diligências da agregação Paredes/Penafiel e circunstância as Sras. Juízes só se deslocam a esta comarca para a realização de diligências uma vez por semana.

c) Priorização dos processos mais antigos

Neste âmbito, no Juízo Local Cível de Felgueiras foi determinado proferir decisão em 40% dos 117 processos pendentes em 31-12-2021 (J1-78, J2- 39).

No Juízo Local Cível de Lousada foi determinado proferir decisão em 50% dos 84 processos pendentes em 31-12-2021.

No Juízo de Execução de Lousada foi estabelecido proferir decisão em 10% dos 2451 processos pendentes sem decisão há mais de 5 anos à data de 21-09-2022 (J1- 1278, J2-1173).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Foi fixado proferir decisão em 10% nos 36 processos pendentes sem decisão em 31-12-2019 (J1- 7, J2 -13, J3 - 5, J4 - 11) no Juízo do Comércio de Amarante.

Relativamente aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2020, foi estabelecido proferir decisão em:

- 27 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Amarante;
- 34 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Felgueiras;
- 27 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Lousada;
- 31 processos pendentes no Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses;
- 17 processos pendentes no Juízo Local Criminal do Paços de Ferreira;
- 48 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Paredes (J1- 28, J2- 20);
- 55 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Penafiel (J1- 29 e J2-26);
- 40% dos 40 processos pendentes no Juízo Local Cível de Amarante;
- 20% dos 23 processos pendentes no Juízo de Competência Genérica de Baião;
- 10% dos 13 processos pendentes no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses;
- 30% dos 24 processos pendentes no Juízo Local Cível do Marco de Canaveses;
- 35% dos 13 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira;
- 10% dos 23 processos pendentes no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1-9, J2-2, J3-2, J4- 10);
- 25% dos 45 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paredes (J1-22, J2-23);
- 10% dos 41 processos pendentes no Juízo Central Cível de Penafiel (J1-15, J2-10, J3-9; J4-7);
- 30% dos 27 processos pendentes no Juízo Local Cível de Penafiel;
- 20% dos 5 processos pendentes no Juízo do Trabalho de Penafiel (J1-1, J2-1, J3-3).

No que respeita aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2021, foi consensualizado proferir decisão:

- no Juízo Local Cível de Lousada, em 50% dos 84 processos pendentes;
- no Juízo Central Criminal de Penafiel apurar o nº de processos em que foi proferida sentença, tendo por base os 74 processos pendentes, 48 com arguidos contumazes (J1-12, J2-13, J3-12, J4-8, J5-12, J6-17).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Quanto ao Juízo de Instrução Criminal de Penafiel foi estabelecido relativamente à priorização dos processos antigos, proferir decisão nos 10 processos pendentes sem decisão em 31-12-2022 (J1-2; J2-5).

Este objetivo foi genericamente cumprido pelos Juízos, à exceção do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1 e J2, do Juízo Central Criminal de Penafiel (J1 e J2) e do Juízo do Trabalho de Penafiel (J2).

Porém, convém salientar que a possibilidade de conseguir priorizar estes processos dependente a maior parte das vezes das vicissitudes dos próprios e não da atividade do juiz ou do tribunal (v.g. o caso de contumazes, processos a aguardar uma diligência por uma entidade externa ou uma decisão de outro Tribunal, etc).

iv) redução do número de prescrições de procedimento ou da pena

Objetivo fixado para os Juízos Locais Criminais da Comarca, Juízo Central Criminal de Penafiel, Juízo de Instrução Criminal e Juízo de Competência Genérica de Baião.

Das comunicações que nos são enviadas mensalmente e que remetemos para o CSM, concluímos que as prescrições verificadas não ocorreram por facto imputável ao Tribunal, pelo considera-se que o objetivo foi atingido.

Objetivos Facultativos:

a) Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não são inquiridas:

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

b) Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante e da Central Cível de Penafiel.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

c) Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final

Este objetivo foi fixado para os Juízos de Instrução Criminal de Penafiel e Central Criminal de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido em ambos.

d) Fixação do tempo de duração máxima dos processos

Foi fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião o objetivo de proferir decisão no prazo máximo de 12 a 15 meses nas ações entradas a partir de 01 de janeiro de 2023, objetivo que se mostra integralmente cumprido.

f) Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho

Este objetivo foi fixado para o Juízo de Trabalho de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido.

Unidades Centrais dos núcleos da Comarca

Foram fixados os seguintes objetivos facultativos:

- Normalização do expediente,
- Execução do serviço externo dentro do prazo legal,
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

Quanto aos objetivos definidos para as unidades centrais foram todos atingidos.

Resultados obtidos

Os objetivos foram definidos com todo o rigor, sabendo de antemão que todos os Juízes de Direito e Funcionários Judiciais estariam empenhados no seu cumprimento.

Quanto ao não aumento da pendência é possível verificar que este objetivo foi alcançado ou quase alcançado em quase todos os Juízos e para isso em muito contribuiu a resiliência de todos os envolvidos bem como medidas de contingência adotadas. Ainda de realçar a existência de processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga a aguardar a cessação dessa, ou, em último reduto, a prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, para que o processo finde.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Quanto às dilações dos agendamentos, no momento da sua elaboração foram realizados os ajustamentos tidos por necessários, sendo que na sua grande maioria ocorreram por incompatibilidades de agenda.

Apesar de tudo isto, o balanço final é positivo, uma vez que a maioria dos objetivos foram atingidos com sucesso e os que não foram, em grande medida, deveu-se a fatores externos já aqui elencados. De todo modo, salienta-se o elevado espírito de sacrifício de todos os envolvidos, não obstante a preocupante falta de recursos, em certos casos agravada por falta de condições de trabalho.

RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências);
- Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais);
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas;
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final;
- Normalização do expediente;
- Executar serviço externo dentro do prazo legal;
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

APRECIÇÃO EM SÍNTESE

Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente dirigidos à atividade do Juiz



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- Priorização dos processos mais antigos.

Não aumento da pendência:

- 12 dos 23 Juízos apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%.

Em quase todos os restantes a taxa foi igual ou superior a 90%, o que significa que apenas por margens residuais, não terminaram mais processos do que os entrados.

Apresentaram taxas inferiores a 90% o Juízo Central Cível de Penafiel (Juiz 2); Juízo Local Criminal de Amarante, Juízo Local Criminal de Lousada e Juízo Local Criminal de Paredes (Juiz 2). Porém, considera-se que também aqui a taxa de produtividade dever-se-á considerar positiva.

Motivo: Regra geral, estes juízos apresentam um aumento significativo do volume de entrada de processos relativamente ao ano transato, apresentando taxas de congestão inferiores a 100% . Relativamente, ao Juízo Central Cível de Penafiel (Juiz 2) e Juízo Local Criminal de Paredes (Juiz 2), o não preenchimento dos lugares de efetivo, a partir de setembro de 2024, poderá ter tido repercussão no aumento da pendência. Relativamente ao Juízo Criminal de Lousada, também para tal contribuiu o número significativo de processos parados na seção e não tramitados atempadamente e no Juízo Criminal de Amarante, a circunstância de durante meses, vários processos não terem sido tramitados, por estarem pendentes de vista.

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo Criminal de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J2, Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Criminal de Penafiel e Juízo de Trabalho de Penafiel.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima. Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal: greves de Oficiais de justiça, dificuldades de conciliação de agendas do Tribunal e dos Mandatários, falta de sala adequada à realização da diligência.

Priorização dos Processos mais antigos

Foi obtido resultado positivo nos Juízos, à exceção do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1 e J2, do Juízo Central Criminal de Penafiel (J1 e J2) e do Juízo do Trabalho de Penafiel (J2).

Em diversos processos o andamento do mesmo não depende exclusivamente da atividade dos Tribunais.

Objetivos não atingidos dirigidos à atividade da Secção de Processos

- Não aumento da pendência

Não foi obtido resultado positivo nos Juízo Central Criminal de Penafiel J3 e J4; Juízo Central Cível de Penafiel, J1, J2, J3 e J4; Juízo do Trabalho de Penafiel J1, J2, J3 e J4, Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1 e J2, Juízo do Comércio de Amarante J1, J3 e J4, Juízo de Execução de Lousada J1 e J2, Juízo Local Cível de Felgueiras J2, Juízo Local Cível do Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2, Juízo Local Cível de Penafiel, Juízo Local Criminal de Amarante; Juízo Local Criminal de Felgueiras; Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira e Juízo Local Criminal de Paredes J1 e J2.

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias. Acresce ainda as baixas de longa duração, as mobilidades para outros organismos e as comissões de serviço. Todas estas situações refletem-se no aumento das pendências.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Objetivos atingidos, dirigidos às Unidades Centrais

Os objetivos dirigidos às unidades centrais foram todos cumpridos.

IX. O TRIBUNAL E A SOCIEDADE

Sempre foi apanágio do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este estabelecer uma proximidade com a sociedade de modo a que os cidadãos possam entender a dinâmica da atividade judiciária e sentir que este é um lugar onde podem fazer valer seus direitos e obter justiça. Nessa medida é importante a interação com a sociedade, especialmente com os mais jovens, permitindo a desmistificação de termos, o combate de preconceitos e ideias errôneas que aparentemente emergem do dia-a-dia num Tribunal. Para o efeito, torna-se importante o fortalecimento das relações com parceiros institucionais e entidades locais e o desenvolvimento de boas relações entre todos que trabalham no Tribunal. O trabalho desenvolvido pelo Conselho Consultivo do Tribunal Judicial de Porto Este e o envolvimento de todos os elementos na criação e execução de atividades para os cidadãos é demonstrativo do empenho no estreitamento dessa ligação Tribunal/Sociedade.

Neste sentido, ao longo do ano, para além, das diversas reuniões do Conselho Consultivo da Comarca com o intuito de criar e preparar eventos dirigidos à Comarca/Sociedade, várias foram as atividades promovidas e eventos em que marcamos presença:

- a assistência a julgamentos por parte de várias turmas de alunos de várias instituições escolares, de municípios da Comarca e do Porto;

- a realização de um julgamento simulado com alunos, contando com a participação de uma Senhora Juíza de Direito e um Senhor Procurador da República, em funções no Tribunal, conjuntamente com Advogados no âmbito do evento “Mostra da UP”, dirigido a estudantes do ensino secundário, oferta formativa da Universidade do Porto que decorreu na FDUP;

- a realização de Estágios Curriculares no âmbito do Programa Smart Choices dos alunos do Colégio Cedros de Vila Nova de Gaia;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

- a concretização da atividade de orientação vocacional denominada “Aprendiz por 1 Dia” dos alunos do 9º ano dos Estabelecimentos de Ensino público do Concelho de Lousada e Concelho de Paços de Ferreira;

- visitas de estudantes aos Palácios da Justiça do Marco de Canaveses, de Paços de Ferreira, a pedido dos respetivos Municípios;

- organização de ação de formação juntamente com o Ponto de Contato da RJE Civil na Comarca.

Destaca-se, a celebração no ano de 2024 de protocolos com as Faculdades de Direito do Porto, e da Universidade Católica para realização de estágios curriculares no Tribunal com alunos daquelas instituições, o que já permitiu o recebimento de estagiários.

Para além disso, para além do protocolo para a realização de estágios extracurriculares concretizado com a Faculdade de Direito da Universidade do Minho, outros foram celebrados diretamente com alunos ainda na fase de licenciatura ou mesmo após o mestrado, permitindo-lhes acompanhar o trabalho desenvolvido pelos magistrados judiciais durante um certo período de tempo.

Estas experiências têm-se afigurado muito positivas e enriquecedoras para os estagiários, dando-lhes uma perspetiva real e muito mais fidedigna do trabalho desenvolvido nos Tribunais e, em especial, pelos juízes, pretendo ainda motivá-los para abraçar esta profissão.

Foi ainda organizado o tradicional dia da Comarca para convívio entre Magistrados, Oficiais de Justiça, Advogados, parceiros institucionais e outros intervenientes judiciários, tendo este decorrido, em 2024, no Município de Paredes, no dia 6 de julho.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
JUIZ PRESIDENTE



Para além disso e no âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destaca-se a participação durante o corrente ano em vários eventos organizados pelo Tribunal da Relação do Porto; pelas diversas delegações da Ordem dos Advogados e dos Solicitadores e Agentes de Execução desta Comarca; na tomada de posse do Exmo. Sr. Juiz Conselheiro como Presidente do Supremo Tribunal de Justiça; na inauguração da nova sede da Direção Regional Norte; no aniversário do Comando Territorial do Porto, etc.

X. CONCLUSÃO

Os elementos vertidos no presente relatório respeitante ao ano de 2024 refletem praticamente as mesmas necessidades e deficiências estruturais relativas aos recursos humanos, edificado e equipamentos, sistematicamente expostas em relatórios anteriores e persistentemente comunicadas às entidades responsáveis pela sua gestão (DGAJ e IGFEJ).

O défice de recursos humanos, nomeadamente, ao nível de Oficiais de Justiça, aumentou relativamente ao ano anterior em 6,16%, situando-se nos 25,36%, ao que acresce o envelhecimento tendencial dos quadros existentes e a falta de reposição de quadros de chefias, essenciais para a organização de um serviço eficiente. Para além disso, mantém-se o descontentamento gerado pela falta de condições de trabalho e o não reconhecimento de uma carreira condigna, o que causa desmotivação



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

no exercício das funções e a busca de outro tipo de profissão por muitos, nomeadamente, pelos mais jovens.

Também é urgente a revisão do mapa judiciário, sucessivamente adiada pelos governos, com a atualização e reforço do quadro legal de magistrados e a definição de lugares adequados a um valor processual de referência que se impõe que seja previamente determinado, permitindo uma equiparação dos juízos em termos de volume de serviço. A desadequação processual aos lugares existentes, nomeadamente, nos juízos locais, ao que acresce a insuficiência de uma bolsa de juizes para colmatar ausências prolongadas por doença/licenças parentais/comissões de serviço, implica constantes medidas de gestão, muitas vezes viáveis apenas com o recurso a acumulações que implicam um esforço elevado de outros juizes em exercício de funções na Comarca.

Mantém-se a maior parte dos problemas que reportamos há anos relativamente ao edificado, sendo urgente a sua resolução, face à degradação crescente das condições de trabalho e à falta, cada vez maior, de espaço.

No que respeita aos dados estatísticos globais, as entradas de processos no período a que respeita este relatório foram superiores às do período homólogo do anterior ano judicial (entraram 27264 processos no ano de 2024 vs 25310 no ano de 2023), sendo de notar, um aumento de entradas nas jurisdições Penal, Cível e Laboral e um decréscimo na jurisdição Tutelar e Instrução Criminal.

Não obstante todas as dificuldades mencionadas, o balanço final global entre os processos entrados e findos durante o ano não deixou de ser positivo, uma vez que foram findados mais 187 processos do que os processos entrados, ao nível da pendência oficial e de 2418 ao nível da pendência de secretaria, situando-se a taxa de resolução acima dos 100%, respetivamente, nos 100,69% e 103,74%.

De igual modo, congratulamo-nos por continuar a baixar a pendência total anual oficial do tribunal – 16938 processos a 31 de dezembro de 2023 e 16742 a 31 de dezembro de 2024 e da pendência total anual de secretaria - 30878 processos a 31 de dezembro de 2023 e 29682 a 31 de dezembro de 2024, o que corresponde, respetivamente, a menos 196 e 1196 processos, face ao ano transato.

Resta, por último, dizer que considerando as condições existentes ao nível dos recursos humanos, físicos e materiais, nos vários juízos e unidades orgânicas que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, o balanço final do ano de 2024 só pode qualificar-se como positivo, salientando aqui o louvável trabalho desenvolvido pelos senhores Magistrados e Funcionários



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Judiciais, pelo que se dará seguimento ao trabalho já desenvolvido, mantendo-se a intenção de continuar a implementar as medidas que se mostrem adequadas à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Penafiel, 24 de fevereiro de 2025

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este